SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2448

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2020.05.11.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação de Licitação n. 2020.05.11.01. **Objeto:** Aquisição de matéria prima para confecção de máscaras de proteção individual, para combate ao *COVID-19*, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Contratada:** J FRANCISCO DA COSTA. **Valor do Contrato:** R$ 13.477,00 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 em consonância com a Medida Provisória n. 961, de 06 de maio de 2020. Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 14 de maio de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C5777AE2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2020.05.11.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação de Licitação n. 2020.05.11.02. **Objeto:** Aquisição de álcool 70%, em gel, 50 ml, destinado a distribuição a população para proteção e combate ao *COVID-19*, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Contratada:** FLAVIA MENDES DA COSTA PORTELA - ME. **Valor do Contrato:** R$ 11.550,00(onze mil quinhentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 em consonância com a Medida Provisória n. 961, de 06 de maio de 2020. Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:356D75D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 088/2020

Assaré/CE, 11 de maio de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E FUNCIONAMENTO DE CARGA E DESCARGA EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº

188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, haja vista que o município por meio da Secretaria de Saúde já elaborou Plano de Contingência para o Coronavírus**;**

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020 que prorroga as medidas adotadas no Decreto n.° 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a gravíssima Pandemia do Coronavírus, que atinge seu momento mais delicado, sendo necessária a tomada de novas medidas, mais rigorosas, que visam aumentar o isolamento social, única forma para tentar diminuir a velocidade de contaminação.

CONSIDERANDO que muitas pessoas não vêm cumprindo as orientações, o que tem agravado muito a situação, é necessário estabelecer uma série de restrições de circulação no âmbito deste município, em conformidade com as novas determinações do Governo do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - As operações de carga e descarga para fornecimento de produtos essenciais ficam adstritas a somente adentrarem no centro da cidade a partir das 14:00 horas.
Art. 2º - Transeuntes de municípios circunvizinhos estão proibidos de adentrarem neste território municipal para fins de utilizarem serviços bancários e nas lotéricas, assim como de supermercados, uma vez que que os serviços supracitados existem nos seus municípios de origem, para que assim não haja a circulação de pessoas desnecessariamente neste município, aumentando, assim, o risco de contágio do COVID-19.
Art. 3º - Representantes comerciais devem usar preferencialmente os serviços online de vendas, uma vez que através do presente está proibida a entrada de representante comerciais, crediaristas e vendedores ambulantes de maneira geral de adentrarem no território deste município até ulterior deliberação.
Art. 4º - Transeuntes de outros municípios somente poderão adentrar no território deste município se comprovarem a estrita necessidade perante as barreiras sanitárias.
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:31AB991E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 087/2020.

Assaré/CE, 05 de maio de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE ENGLOBAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, haja vista que o município por meio da Secretaria de Saúde já elaborou Plano de Contingência para o Coronavírus**;**

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020 que prorroga as medidas adotadas no Decreto n.° 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a gravíssima Pandemia do Coronavírus, que atinge seu momento mais delicado, sendo necessária a tomada de novas medidas, mais rigorosas, que visam aumentar o isolamento social, única forma para tentar diminuir a velocidade de contaminação.

CONSIDERANDO que muitas pessoas não vêm cumprindo as orientações, o que tem agravado muito a situação, é necessário estabelecer uma série de restrições de circulação no âmbito deste município, em conformidade com as novas determinações do Governo do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas em todo o território do Município de Assaré, até a zero hora do dia 20 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, as seguintes atividades:

- Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos que tenham aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;

- Eventos festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que aglomerem pessoas;

- Atendimento ao público pelas repartições públicas municipais de maneira geral;

- Demais atividades descritas no Decreto n.º 33519 de 19/03/2020 emitido pelo Governo do Estado do Ceará.

- Aglomeração de pessoas em açudes, rios, passagens molhadas e locais semelhantes;

Art. 2º - O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto n.° 082, de 20 de março de 2020, fica estendido até o dia 20 de maio de 2020, mantido o funcionamento dos serviços excepcionados no art. 3°, do Decreto n.º 081, de 17 de março de 2020.

Art. 3º - Ficam suspensas as atividades escolares até o dia 30 de maio de 2020.

Art. 4º - Fica determinado que as agências bancárias, lotéricas e supermercados/mercadinhos disponibilizem álcool gel a 70% para que

os usuários dos referidos estabelecimentos possam realizar a assepsia das mãos.

Art. 5º - É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, industrial ou caseira, para adentrar em qualquer Repartição Pública, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como para transitar em qualquer espaço público do território deste município.

Art. 6º - Fica determinado para aqueles que chegarem de viagem de outras localidades para que permaneçam em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período de 14 (quatorze) dias, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E813A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.30.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL (SITIO PILAR ATÉ SITIO BARRIGUDA), ATRAVÉS DE CORTES ATERROS COMPENSADOS E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA REJUNTADO E REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRAMENTO) ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **LICITANTE DESCLASSIFICADAS:** V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME**. LICITANTES CLASSIFICADAS**: AMPARO SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, OSCAR RODRIGUES ALVES NETO – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, J N DOS SANTOS – ME, CONSTRUTORA MODELO LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP. Fora verificada que a empresa OSCAR RODRIGUES ALVES NETO – ME apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R$ 360.865,85 (Trezentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo.

Assaré/CE, 13 de Maio de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:35718DB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02.001/2020-PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02.001/2020-PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISE, COBERTURA E ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **DATA:** 27 DE MAIO DE 2020. **HORA:** 08H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítioeletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 14 de Maio de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FA860086

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICONº 04.004/2020-PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.05.07.02. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04.004/2020-PE**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** GESTORA ORDENADORA, **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)**. CONTRATADO: **CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 06.943.551/0001-75**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CD23E24E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Pollyanna Callou de Morais Dantas, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação de Licitação nº 2020.05.13.01. **Objeto:** Aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE. **Contratado(a):** MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Valor do Contrato:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Medida Provisória nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 13/2020, de 17 de Março de 2020 - Medidas para Contingenciamento do Coronavírus (Covid-19). Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6ED6D217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA

CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA – APRESENTAÇÃO IMEDIATA EM ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

CARGO 001: MÉDICO 40H

• KAROLINE ALVES PAIVA
• MYREIA PETRONIO LEITE
• VALTER ALVES DE MOURA NETO
• LUCAS PERES STAFUSA

CARGO 002: MÉDICO 20H

• NATHALIA VELLANO PINHEIRO SAMPAIO
• RONALDO LUCENA MIRANDA
• LAISA RAQUEL CRUZ SARAIVA
• REIFER GOMES LEITE
• CARLA CHRISTIANE FEITOSA CASTRO

CARGO 003: ENFERMEIRO 40H

• ANYSLAINE DOS SANTOS PEREIRA
• CICERA CANDICE LUCENA LIRA
• MÁRCIA GOMES RUFINO
• NAYARA VALÉRIA DA SILVA ROSENDO
• MARIA DENISE CELIÃO ARAÚJO

CARGO 004: ENFERMEIRO 20H

• CAMILA ALVES NOGUEIRA
• PATRICIA GOMES PINHEIRO
• ANA ROCHELE CRUZ SAMPAIO
• TATIANA LUCENA MIRANDA
• ISAAC CABRAL SAMPAIO GRANGEIRO

CARGO 007: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

• KALIANE AMARO NUNES
• JOSELICE MARIA DA SILVA
• ANGELA MARIA TAVARES DE MOURA
• MARIA ELIANE CARDOSO DA SILVA

CARGO 008: ATENDENTE DE MÉDICO 40H

• GEONARYA SOARES ARRAIS
• MARIA GORETE GONÇALVES DA SILVA
• MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
• ANTONIA NAYLÊ DE SOUSA
• MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
• CRENILDA FURTADO DE LACERDA
• LUCIANA MANGUEIRA DOS SANTOS
• CICERA NATALIA LEITE DE SOUSA
• MIRELE SALVIANO ALVES(ANULADA)
• CICERA ZÉLIA BASTOS
• JUVANIRA FRANCISCA FRUTUOSO

CARGO 009: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

• JOSÉ ROBSON DOS SANTOS
• RONIEL DOS SANTOS SILVA
• ELISANGELA DOS SANTOS
• LUZIA CLEMENTINO DE SOUZA
• BRUNA TEREZA XAVIER RODRIGUES
• MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GOMES

CARGO 011: PORTEIRO 40H

• JOSÉ NILDO RIBEIRO NASCIMENTO
• FELIPE BEZERRA DE MOURA
• JOSÉ HILDO DO NASCIMENTO
• FRANCISCO PEDRO DA SILVA
• JOHN ENNY DA SILVA SALES

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C2F78ED7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 168/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020. EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Cariús, Estado do Ceará, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII – as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS:

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 - PARTE - I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.0 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 - PARTE - II - ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências:

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art.9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução Do Patrimônio Líquido

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de ativos

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Estimativa e compensação da renúncia de receita

Art. 12 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 13 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e metodologia de cálculo das metas Anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e Montante da dívida pública

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais das receitas e despesas

Art. 14 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário

Art. 15 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais do resultado nominal

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública

Art. 17 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de até 2% do orçamento total e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 37 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL:

Art. 41 A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL:

Art. 44 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 45 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA:

Art. 49 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 52 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
Art. 55 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos doze dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:B879CEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020/GAB. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE NO GRUPO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ALTO JAGUARIBE – CORRAJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear e designar os agentes públicos municipais abaixo indicados como representantes do Município de Cariús/CE para compor o Grupo Executivo do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ:

I - **KAIO ROBÉRIO CORTEZ LUCAS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador(a) do RG nº 2007641293-2 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 074.500.693-00, na condição de **Titular**.

II - **ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS**, Vice-Prefeito Municipal, portador do RG nº 2015140191-2 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 468.914.553-91, na condição de **Suplente**.

Art. 2º - Aos agentes designados competirá representar o Município de Cariús/CE na composição do Grupo Executivo do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, para o fim de facilitar a comunicação entre os Municípios Consorciados, e:

I – Participar de discussões sobre decisões a serem tomadas pelo Consórcio, a fim de tratar do verdadeiro cenário nas questões dos resíduos;

II – Representar o canal de contato entre o Presidente, Superintendente e o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 13 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:E140B116

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020, de 08 de maio de 2020.

Dispõe acerca da suspensão das atividades que indica e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (**COVID-19**), dotado de potencial efetivo para causar surtos;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 33.510/20, pelo Decreto Estadual nº 33.575/20, que mantem a suspensão de atividades no âmbito do Estado do Ceará até o dia 20 de maio de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º. Continuam **SUSPENSAS** no âmbito do Município de Chorozinho, até o dia 20 de maio de 2020, as atividades relacionadas a:
I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
II - templos, igrejas e demais instituições religiosas;
III - equipamentos culturais, públicos e privados;
IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
V - lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
VI - feiras livres;
VII - indústrias, bem como respectivos fornecedores e distribuidores.
VIII - atividades presenciais em escolas, cursos e faculdades de qualquer natureza, pública ou privada.
Art. 2º. Fica excluído das atividades suspensas pelo art. 1º deste Decreto, o funcionamento de restaurantes, postos de combustíveis, oficinais em geral e de borracharias situadas às margens da Rodovia BR116, vedada a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h nos casos de restaurantes e de lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis.

Art. 3º. Fica excluído das atividades suspensas pelo art. 1º deste Decreto, o funcionamento de funerárias, revendedoras de água e gás, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, supermercados/congêneres e farmácias, que deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância OBRIGATÓRIA das seguintes medidas:
I – funcionamento limitado ao período de 06h às 18h, de segunda-feira a sábado, e de 06h às 14h aos domingos e feriados;
II - disponibilização de álcool 70% para clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
III - uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, e outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis à segurança de todos os trabalhadores;
IV - dever de impedir o acesso ao estabelecimento, de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como de impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior, que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros.
V - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos e/ou prestação do serviço;
VI - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§1º No cumprimento ao disposto no inciso III deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 4º. À exceção do que trata o art. 2º deste Decreto, fica autorizado o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, desde que os pedidos sejam atendidos exclusivamente por meio de serviços de entrega, bem como das farmácias, fora do horário das 06h às 18h, desde que os pedidos também sejam atendidos por meio de serviços de entrega.

Art. 5º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelas pessoas que porventura necessitem se deslocar de suas residências, enquanto estiverem em espaços ou locais públicos, dentro de transportes coletivos ou em estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado.

Art. 6º. Fica autorizada a restrição de mobilidade por veículos automotores, mediante a colocação de barreiras móveis, nas vias públicas do Município de Chorozinho, conforme conveniência apurada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de diminuir o fluxo de veículos e de pessoas na cidade.

Art. 7º. Os estabelecimentos que descumprirem este Decreto ficarão sujeitos ao pagamento de multa, suspensão e/ou cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 8º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas municipais, o expediente integral do período de 11 a 22 de maio de 2020, com exceção de todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os relacionados ao serviço de limpeza pública e os ocupantes dos cargos de administrador de poços profundos e vigilante.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 08/05/2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:C40CC2E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1605.01/2018-SMDU, Nº 1605.02/2018-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 1605.01/2018-SMDU, Nº 1605.02/2018-SMDU – 09° ADITIVO DE PRAZO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2103.01/2018-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Pavimentação em piso intertravado nas ruas Izídio Isidoro e rua José Jerônimo no Distrito do Pontal município de Fortim-Ceará PT. 1034604-71 ministério das cidades e contra partida do Município; **CONTRATADO**:Construtora Comar – LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 08 de Maio de 2020 até 06 de Agosto de 2020.

Fortim/CE, 14 de Maio de 2020.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7B24523C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2019.07.09.01 – OBJETO: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES QUANTITATIVAS ao Contrato de Obras Construção Civil destinadas às Reformas de 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde da Família na Sede e localidades do Município de Frecheirinha-CE., no que toca apenas ao lote nº 05, Reforma do CSF Maria Feitosa do Nascimento, localidade de Oiticica. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Saúde. **CONTRATADA:** Master Serviços e Construções Eireli – ME., (CNPJ: 26.991.913/0001-00), representada pelo sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **VALORES:** Total de acréscimos de R$ 16.602,57 (Dezesseis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), resultante do acréscimo de R$ 17.823,87 e supressão de R$ 1.221,30. **PRAZOS:** 60 (sessenta) dias de execução, mais 30 (trinta) dias de vigência após a execução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 1º, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA:** 13/05/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:350A6491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2020

Exonera Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR Sra.**KARINE MARINHO PEREIRA**, brasileira, casada, enfermeira, RG nº 2002028035442 SSP/CE, CPF nº. 012.869.903-51, do cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9B6F030D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2020

Exonera Diretor de Divisão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR Sra.**LYANA CARVALHO VERAS**, brasileira, servidora pública, CPF nº. 026.032.053-66, do cargo de Provimento em Comissão, como**DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:17C036AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2020

Exonera Gerente de Politicas da Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Sra. **VANESSA RODRIGUES DE PAULA**, brasileira, CPF nº. 802.813.383-53, do cargo de Provimento em Comissão, como**GERENTE DE POLITICAS DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43C72A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2020

Exonera Assessor de Politicas, Financiamento e Auditoria da Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR Sr. **LUCAS DE SOUSA MOBRE**, brasileiro, servidor público, CPF nº. 020.561.383-79, do cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR DE POLITICAS, FINANCIAMENTO E AUDITORIA DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7240473A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2020

Exonera Diretor Administrativo Hospitalar do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**,**ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR Sra. **KELLY LIMA SILVA**, brasileira, CPF nº. 485.196.343-20, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BCDA4A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020

Nomeia Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **LYANA CARVALHO VERAS**, brasileira, servidora pública, CPF nº. 026.032.053-66, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0F8768C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020

Nomeia o Gerente de Politicas da Saúde do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS DE SOUSA MOBRE**, brasileiro, servidor público, CPF nº. 020.561.383-79, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **GERENTE DE POLITICAS DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:873156CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020

Nomeia Diretor Administrativo Hospitalar do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **KARINE MARINHO PEREIRA**, brasileira, casada, enfermeira, RG nº 2002028035442 SSP/CE, CPF nº. 012.869.903-51, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:282C72CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020

Nomeia Diretor de Divisão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sr. **JOSÉ AUGUSTO DO CARMO**, brasileiro, CPF nº. 025.746.577- 48, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E98DFE03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°030/2020

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretária de Saúde que compreende a seguinte unidade Orçamentária e Órgão municipal no que segue: Ordenamento de Despesas da Secretaria de Saúde, bem como do Fundo Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

CONSIDERANDOa necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;

CONSIDERANDOque a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;

CONSIDERANDO,o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO,a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art.1°-Delega à Sra.**LYANA CARVALHO VERAS**, Secretária de Saúde conforme portaria nº 051/2020 , poderes para, a partir da data deste decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas da **Secretaria de Saúde, bem como do Fundo Municipal e Saúde**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:66FBB954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA SESA 012.05.001/2020

PORTARIA SETAS. 012.05.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 12 de Maio de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: Comparecer a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, visando resolver assuntos oriundos ao Projeto "CONCESSÃO DO VALE GÁS ÀS FAMÍLIAS CEARENSES VULNERABILIZADAS" do Governo do Estado.

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA IRENICE MOREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO(A) DO SETOR DE CONTROLE SOCIAL**, portadora do CPF n.º **761.405.123-87**, lotado na Secretaria de Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 100,00 (Cem reais)** para viagem a se realizar no período de 12/05/2020 a 12/05/2020.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

JACQUELINE GOMES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F45183EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 001.04.004/2020

PORTARIA - SESA 001.04.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 01 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM**

A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/04/2020 a 01/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F0CDBC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.04.011/2020

PORTARIA - SESA 003.04.011/2020
IBIAPINA – CE, EM 03 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/04/2020 a 05/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:29B82D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.04.010/2020

PORTARIA - SESA 009.04.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/04/2020 a 10/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7F678BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 015.04.003/2020

PORTARIA - SESA 015.04.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 15 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 15/04/2020 a 15/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2A2CE63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 020.04.009/2020

PORTARIA - SESA 020.04.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/04/2020 a 20/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CBBD0522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 030.04.005/2020

PORTARIA - SESA 030.04.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 30 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE AMILTON SOUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 456.764.703-30**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 30/04/2020 a 30/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:13EFC056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.04.009/2020

PORTARIA - SESA 009.04.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO GENIVAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 256.653.618-01**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/04/2020 a 10/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:1CEC9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.04.004/2020

PORTARIA - SESA 027.04.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 27 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/04/2020 a 27/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C2D24BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.04.010/2020

PORTARIA - SESA 003.04.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 03 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/04/2020 a 05/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D8DC7E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 007.04.004/2020

PORTARIA - SESA 007.04.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 07 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 07/04/2020 a 07/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E4FE0C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.04.009/2020

PORTARIA - SESA 003.04.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 03 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/04/2020 a 03/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8675F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.04.001/2020

PORTARIA - SESA 028.04.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 28/04/2020 a 28/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F663D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 023.04.004/2020

PORTARIA - SESA 023.04.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 23 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO VICENTE LUIS NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 431.144.233-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 23/04/2020 a 23/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A257F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 014.04.003/2020

PORTARIA - SESA 014.04.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 14 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 14/04/2020 a 14/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C8E0D39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 017.04.005/2020

PORTARIA - SESA 017.04.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 17 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/04/2020 a 18/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5960F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.04.008/2020

PORTARIA - SESA 003.04.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 03 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de

Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/04/2020 a 05/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FC4C2792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 016.04.004/2020

PORTARIA - SESA 016.04.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 16 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 16/04/2020 a 16/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:24F6F933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.04.008/2020

PORTARIA - SESA 009.04.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 12/04/2020 a 12/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F6B8484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 030.04.004/2020

PORTARIA - SESA 030.04.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 30 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 30/04/2020 a 30/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A3D77932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.04.007/2020

PORTARIA - SESA 003.04.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 03 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE**

RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 03/04/2020 a 03/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FBE17666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.04.007/2020

PORTARIA - SESA 009.04.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/04/2020 a 09/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:963CDB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 022.04.003/2020

PORTARIA - SESA 022.04.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 22 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 22/04/2020 a 22/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F623B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.04.006/2020

PORTARIA - SESA 009.04.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/04/2020 a 10/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4433C4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 001.04.003/2020

PORTARIA - SESA 001.04.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 01 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 01/04/2020 a 01/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6145191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 017.04.006/2020

PORTARIA - SESA 017.04.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 17 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 18/04/2020 a 18/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7BECD06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 029.04.003/2020

PORTARIA - SESA 029.04.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 29 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/04/2020 a 29/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:CD7F29ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 024.04.010/2020

PORTARIA - SESA 020.04.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 20 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**
R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 20/04/2020 a 20/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4A7BDA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 003.04.012/2020

PORTARIA - SESA 003.04.012/2020
IBIAPINA – CE, EM 03 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 05/04/2020 a 05/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C9A9466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 009.04.011/2020

PORTARIA - SESA 009.04.011/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 10/04/2020 a 10/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5676494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 002.04.002/2020

PORTARIA - SESA 002.04.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 02 de Abril de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CARLOS ROGERIO SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, portador do **CPF n.º 058.268.873-62**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 02/04/2020 a 02/04/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:04A2266B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. da Silva - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2020.03.04.02-PMI/SECULT, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018, como também Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, art. 47, parágrafo único, e art. 49, inciso IV. **Contrato n°:** 2020.03.06.03. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com troca de peças e complemento de gás refrigerante, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 06 de Março de 2020**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1001-13.122.0058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros /

Pessoa Jurídica). **Signatária:** Lúcia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 06 de Março de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EF717A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. da Silva - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2020.03.04.03-PMI/SEAP, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018, como também Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, art. 47, parágrafo único, e art. 49, inciso IV. **Contrato n°:** 2020.03.06.04. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com troca de peças e complemento de gás refrigerante, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 06 de Abril de 2020**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1401-20.122.0058.2.100 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Francisco Rodrigues de Araújo (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 06 de Março de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F83D6CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. da Silva - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2020.04.13.01-PMI/SETRAN, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018, como também Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, art. 47, parágrafo único, e art. 49, inciso IV. **Contrato n°:** 2020.04.16.02. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com troca de peças e complemento de gás refrigerante, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais). **Data de Assinatura:** 16 de Abril de 2020**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 16 de Abril de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F5E1C9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Procuradoria Geral do Município, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. da Silva - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2020.04.13.02-PMI/PGM, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018, como também Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, art. 47, parágrafo único, e art. 49, inciso IV. **Contrato n°:** 2020.04.16.03. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Procuradoria Geral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com troca de peças e complemento de gás refrigerante, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 16 de Abril de 2020**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0401-04.122.0015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral do Município).

Iguatu-Ce, 16 de Abril de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1FE42FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. da Silva - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2020.04.06.01-PMI/SEFAM, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018, como também Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, art. 47, parágrafo único, e art. 49, inciso IV. **Contrato n°:** 2020.04.08.01. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com troca de peças e complemento de gás refrigerante, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais). **Data de Assinatura:** 08 de Abril de 2020**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 08 de Abril de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1041D14F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Governo, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. da Silva - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2020.04.22.02-PMI/SEGOV, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018, como também Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, art. 47, parágrafo único, e art. 49, inciso IV. **Contrato n°:** 2020.04.24.01. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com troca de peças e complemento de gás refrigerante, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais). **Data de Assinatura:** 24 de Abril de 2020**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 24 de Abril de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DD44F75D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. A Presidente da Comissão de Licitação da FUSPI, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pela Senhora Silvana Maria Bitu Bezerra, Superintendente e Ordenadora de Despesa. Faço publicar o e extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 12.05.001/2020-FUSPI, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de uma central de vácuo clínico, para atender a nova Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital regional de Iguatu, de caráter emergencial para a demanda do COVID-19. **CONTRATADA:** FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.759.127.0001-38. **VALORES:** com o valor mensal de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) e perfazendo o valor global de RS 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), estando esses compatíveis com os preços praticados no mercado nacional. **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0011.2.030, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **VIGENCIA:** a partir da data da assinatura do futuro contrato e extinguindo em 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme Lei Federal 13.979/2020 e alteração através da Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020, com fulcro no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Legislativo N° 545, de 08 de abril de 2020.

Iguatu-CE, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0C695189

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.12.01 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE DE CONTER AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS, EM AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 NA CIDADE DE IGUATU-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IGUATU – CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA: C. TRAVASSO DA GAMA - ME,** CUJO CNPJ **Nº 23.630.886/0001-52**. **VALOR:** R$ 9.460,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) DIÁRIAS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 331.100,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E CEM REAIS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **Nº 0601-10.305.0009.2.027,** NO ELEMENTO DE DESPESAS **Nº 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **35 DIÁRIAS**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA
Ordenador de Despesa.

IGUATU-CE, EM 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F987ED60

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.14.01 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, ITEM DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS – COVID-19, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IGUATU – CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** CUJO CNPJ **Nº 05.199.870/0001-55**. **VALOR: R$ 945.000,00** (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **0601-10.301.0005.2.016, O ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **06 MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA
Ordenador de Despesa.

IGUATU-CE, EM 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5BE99F96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO / FALHAS NO ORÇAMENTO BÁSICO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.03.16.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude, por meio da Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2020.03.16.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação contida nos anexos do edital, TEVE SEU ORÇAMENTO BÁSICO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS CORRIGIDO, BEM COMO INCLUIDA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ABERTOS DE BDI, motivo pelo qual a sessão de recebimento dos envelopes será alterado para às 8:00h da do dia 17/06/2020. O NOVO ANEXO DO ORÇAMENTO estará disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e site da Prefeitura Municipal de Irauçuba, bem como na sede da Comissão de Licitações, situada na Av. Paulo Bastos, nº 1192, Centro, Irauçuba/Ce, no horário de 08 às 12 horas, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/Ce, 14/05/2020.

RENATA MESQUISA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:57881131

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.04.30.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro, Irauçuba/CE**,** às **09h00min do dia 03 de ,Junho de 2020,** Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. **2020.04.30.01**, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento de Ruas na Localidade de Coité no Município de Irauçuba - CE**.** Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 14 de maio de 2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F35DDD5B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: JESSICA PATRICIA TELES BRANDÃO**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 08 de maio de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CBCC2B1C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: SARITA SILVIA RODRIGUES BASILIO**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 08 de maio de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77F22B88

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 036/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFEREMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: EDILENE FERREIRA ANDRADE**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 12 de maio de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2494FD37

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 037/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LISSANDRO ISAC VILAR ALVES**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de maio de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011-UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 12 de maio de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:49907E28

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 038/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DA MOTA**, o valor mensal do contrato para o item 5 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011-UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 13 de maio de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F2D8C19A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO Nº 03.30-001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 03.30-001/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público a reabertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 004/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua Benedito Gomes Diniz, no município de Itaiçaba, Estado do Ceará, a se realizar no dia 20/05/2020, quarta-feira, às 09:00 AM, no local Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 14/05/2020.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:973B8051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20201725

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201725

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.873,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1702.133921301.2.101 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.873,20

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

BARBARA RODRIGUES DE OLIVEIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7E1B38E5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200830

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200830

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SEC.MUN.DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO

VALOR TOTAL.....: R$ 17.183,28 (dezessete mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.183,28

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitári

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:25C620BD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200236

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SEC. GOVERNO E GESTÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 9.733,10 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.733,10

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8E7167B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200534

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200534
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SEC.MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PUBLICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.939,90 (dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.939,90

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B7085BE7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020040102-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020040102-SEIN, objeto: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas**: 01– SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; 02 - IDEAL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 04 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES – EIRELI – EPP; 05 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; 06 – CONSTRUTURA EXITO EIRELI – EPP; 07 - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 08 - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; 09 – BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 10 - CMN CONSTRUÇÕES; LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI; 11 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 12 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 13 – ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. **Empresas Inabilitadas**: 14 - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; 15 – ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 16- CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; 17 – G.A RABELO JUNIOR – ME; 18 – ULISSES CARNEIRO LIMA SILVA – ME; 19 – DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, “a”, fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 14 de Maio de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F6D79423

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020040103-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º **2020040103-SEIN**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas**: **01**- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **02** – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **03** – A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; **04** – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES – EIRELI – EPP; **05** – ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; **06 -** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. **Empresas Inabilitadas**: **07** – G.A RABELO JUNIOR – ME; **08** - LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; **09** - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **10**- CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; **11** – ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; **12** – M I SERVIÇOS EIRELI – ME; **13** - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; **14** - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; **15** - IDEAL CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **16** – BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 14 de Maio de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8029523A

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20201830

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201830
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SECRETARIA ESPORTE E JUVENTUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.216,50 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.216,50
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretaria Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:438285EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20201058

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.843,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.219,90, Exercício 2020 Atividade 1020.082430802.2.070 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.886,60, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.516,60, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.219,90

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:50897988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20201059

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SEC.MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.033,20 (cinco mil, trinta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.033,20

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DC82798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20201060

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.749,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.078 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 19.749,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8F667AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200731

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200731

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.383,25 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.383,25

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:24BD2C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20201532

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201532

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DO FUNDO DE DESEN. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.159,85 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.533,25, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.626,60

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8242CECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200654

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200654

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020051101-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COLETES LUMINOSOS DESTINADOS A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NAS AÇÕES DE BARREIRAS SANITÁRIAS EM COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 2.160,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2020 a 10 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6DBE14B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200653

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200653

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020042801-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D P BARBOSA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MEDICO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.440,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2020 a 28 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F83EDC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200607

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200607

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020010901-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LOCMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO COM MÁSCARA NASAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F5AA32E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20200644

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200644

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020030501-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 43.931,90 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.516,40, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.866,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.549,50

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4A8CA4CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ASSITENCIA A EMERGÊNCIA EM SAÚDE- PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS, RECEPCIONISTA E MOTORISTA - EDITAL Nº 02/2020.

A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Processo Seletivo para admissão em caráter temporário para assistência a emergência em saúde para exercer as funções de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e motorista, em conformidade com o Edital de Abertura nº 02/2020,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado em 08 de maio de 2020;

Considerando a desistência expressa da candidata GEOVANA DO NASCIMENTO SANTOS aprovada e classificada na 3ª colocação para o cargo Técnico de Enfermagem;

Resolve:

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo identificada para, conforme item 14.2 e 15.5 do Edital de Abertura nº02/2020, no prazo de 1 (um) dia, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar a documentação para fins de firmar contrato temporário nos termos do Edital nº 02/2020 e Lei 1.191/2013, e entrar em efetivo exercício. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
6 Maria Ivanilce Furtado Bastos.

Mauriti, 14 de maio de 2020.

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mauriti/CE

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:06E671B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFISSIONAIS PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LEGALMENTE AFASTADOS - CARGOS DE MÉDICO E ENFERMEIRO - EDITAL Nº 01/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Público, tendo em vista o Processo Seletivo para admissão em caráter temporário para o quadro da Secretara de Saúde para as vagas de Enfermeiro e Médico, para substituir profissionais que se encontram afastados legalmente, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020, Resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo identificados para, conforme Capítulo 11 do Edital de Abertura nº01/2020, no prazo de 2 (dois) dias, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar a documentação para fins de firmar contrato temporário nos termos do Edital nº 01/2020 e Lei 1.191/2013, e entrar em efetivo exercício. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na desclassificação do candidato.

ENFERMEIRO:

MARIA SILMÁRIA ALVES DE LACERDA

Mauriti, 04 de maio de 2020.

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:85A9A414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06052001SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06052001SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.027/ 0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032/ 0901.10.304.00142.036. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 23.254,60 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8A18C701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14052001SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14052001SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:**

Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas à Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.063,50 (doze mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D74A787C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2020 – 5ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

O Município de Mombaça/CE, através da Secretaria de Assistência Social e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Programa Criança Feliz e no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) nas funções de Supervisor, Visitador e Assistente Social que trabalharão exclusivamente vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mombaça-CE. **Convoca o aprovado, abaixo relacionado,** para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Padre Sarmento, 201, Centro, Mombaça, **munidos da documentação, constante no item 8.5** do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, **dia 18 de maio de 2020, a partir das 09:00h.**

NOME	Cargo	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOAQUIM PEDROZA RODRIGUES	VISITADOR	57,00	CLASSIFICÁVEL

Mombaça-CE, 14 de maio de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D13FB536

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2020-SEAGRI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA FRIA, A SER INSTALADA NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DE ACORDO COM A CLÁUSULA 22.1.2 DO EDITAL, **REVOGAR** O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DO MOMENTO DE PANDEMIA (COVID-19) EM QUE ESTAMOS PASSANDO; INFORMAMOS QUE, PODEREMOS LANÇAR POSTERIORMENTE ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO O OBJETO SUPRACITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:369BAA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-004/2020-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (FARDAMENTO, E.P.I., PROTETOR SOLAR, FERRAMENTAS), DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO, AO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DE ACORDO COM A CLÁUSULA 22.1.2 DO EDITAL, **REVOGAR** O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DO MOMENTO DE PANDEMIA (COVID-19) EM QUE ESTAMOS PASSANDO; INFORMAMOS QUE, PODEREMOS LANÇAR POSTERIORMENTE ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO O OBJETO SUPRACITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:943BE632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2020-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAR FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DE ACORDO COM A CLÁUSULA 22.1.2 DO EDITAL, **REVOGAR** O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DO MOMENTO DE PANDEMIA (COVID-19) EM QUE ESTAMOS PASSANDO; INFORMAMOS QUE, PODEREMOS LANÇAR POSTERIORMENTE ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO O OBJETO SUPRACITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1C1D03AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2020-

SEAGRI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AAGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DE ACORDO COM A CLÁUSULA 22.1.2 DO EDITAL, **REVOGAR** O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DO MOMENTO DE PANDEMIA (COVID-19) EM QUE ESTAMOS PASSANDO; INFORMAMOS QUE, PODEREMOS LANÇAR POSTERIORMENTE ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO O OBJETO SUPRACITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1073437F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 1405-A/2020

MORADA NOVA – CE, 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe acerca dos serviços essenciais prestados pelo SAAE durante a Pandemia e suspende os demais, na forma que indica.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, incisos I, II, V, XI, da Lei Municipal nº 1.571/2011 e da Portaria 268/2019 (GAB), tendo em vista o Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 016 de 18 de março de 2020, e os posteriores a estes, que dispõem sobre medidas para enfrentamento ao Covid-19;
CONSIDERANDO que o SAAE vem adotando medidas de saúde preventivas e temporárias para o atendimento aos seus usuários, visando garantir de forma segura a prestação do serviço essencial de fornecimento de água e os demais, durante a pandemia;
CONSIDERANDO que a suspensão do atendimento presencial e a implantação da modalidade virtual vem atendendo aos pressupostos de qualidade e eficiência na prestação do serviço público que compete ao SAAE;
CONSIDERANDO que o SAAE também tem adotado medidas preventivas que visam assegurar a saúde de seus servidores, como a redução de jornada de trabalho e o revezamento de equipes, através de Portarias e Circulares Internas;
CONSIDERANDO a necessidade de priorização dos serviços a serem prestados aos usuários, suspendendo temporariamente aqueles considerados não essenciais para garantir a realização daqueles que possuem caráter de relevância e urgência;
RESOLVE:
Art. 1º Os serviços considerados essenciais, no âmbito da prestação de serviços do SAAE durante a pandemia, cuja prestação não pode ser suspensa, são:
I- Captação, tratamento e fornecimento de água;
II- Resolução de vazamentos;
III- Pedido de religação;
IV- Pedido de ligação nova;
V- Realização de corte, a pedido do usuário.
VI- Realização de corte e aplicação de multa, nos casos de ligação clandestina
Parágrafo único: Os demais serviços comumente prestados pelo SAAE aos usuários encontram-se suspensos enquanto perdurar a pandemia, salvo disposição posterior em contrário.
Art. 2º Ficam mantidas as disposições das Portarias nº 1803-B/2020 e 0305-A/2020.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:E0EE6A4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2018, que entre si celebram, de um lado o Município de Nova Olinda-CE e de outro lado o Município de Araripe-CE, que tem por objeto a cessão mútua de servidores entre os municípios celebrantes.

De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº 07.536.444/0001-95, com sede na Av. Perimetral Sul, s/n, centro, Nova Olinda – CE, representada por seu prefeito municipal o Sr. **ITALO BRITO ALENCAR ALVES,** residente e domiciliado nesta comarca, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO DE NOVA OLINDA** e do outro o **MUNICIPIO DE ARARIPE**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.539.984/0001-22, com sede na Rua Alexandre Arraes, nº 757, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GIOVANE GUEDES SILVESTRE**, residente e domiciliado no Município de Araripe, doravante denominado simplesmente de **MUNICIPIO DE ARARIPE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2018 de 11 de maio de 2018, nos termos da sua **CLÁUSULA OITAVA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2018 pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 11 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
E, assim, por estarem acordes e ajustadas, as partes assinam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios para produzir seus efeitos.

Nova Olinda/CE e Araripe/CE, em 04 de maio de 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal de Nova Olinda-CE

GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal de Araripe-CE

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:767E93D9

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 039/2020

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 13.685.124.0001/08 de titularidade do Município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
I – Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA (CPF Nº 874.020.413-87)
Secretária de Assistência Social

JOSE CAVALCANTI PEREIRA (CPF Nº 223.078.773-04)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.

III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- Solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGÊNCIA
13.560-7	4380 - X

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 14 de maio 2020.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3C1F12BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/20**, cujo objeto é **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE IRAPUÃ - NOVA RUSSAS - CEARÁ**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 15 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2C714F88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 Horas do dia 15 de maio de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/20,** cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente Hospitalar e Materiais Diversos, para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de junho de 2020 das 09:00 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de junho de 2020 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Nova Russas, 15.05.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2D71B006

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO SS-PE004/20

Nova Russas/CE, 13 de maio de 2020.

ÀS
01 - AURIMAR BARBOSA FERNANDES, com endereço na Rua Sete de Setembro, Nº 772 - Bairro: Centro - CEP: 60.297-000 - Cidade: Catunda - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39;
02 - GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 - Bairro: Centro - CEP: 99.740-000 - Cidade: Barão de Cotegipe - Estodo: Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64;

03 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI, com endereço na Av. Antonio Joaquim de Sousa, nº 1259 – CEP: 62.200-000 – Bairro: Centro – Cidade: Nova Russas – Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234.948/0001-89;
04 - MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua Torres Camara, nº 140– CEP: 60.150-060 – Bairro: Aldeota – Cidade: Fortaleza – Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 69.366.326/0001-33;
05 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com endereço na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181 - cep: 60.862-730 - Bairro: Barroso - Cidade: Fortaleza - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71;
06 - D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, com endereço na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 946 - CEP: 62.320-000 - Bairro: Centro - Cidade: Tianguá - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56; e
07 - DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, com endereço na Rua E, nº 58 - CEP: 60.714-705 - Bairro: Dendê, Lot Expedicionarios II - Cidade: Fortaleza – Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00.

Prezado Senhores,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº SS-PE004/20, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Material Permanente e de Consumo para o Fortalecimento do Sistema de Saúde Local, Visando o Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus Junto a Secretaria de Saúde de Nova Russas.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – Nova Russas - Ceará, como também foi enviado para os e-mail's de todas as empresa acima qualificada, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 15.2 do edital, a contar da data do recebimento da presente convocação, feito no dia 13 de maio de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E3DE527C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/ 2020.

DECRETO Nº 133/ 2020.

Decreta a antecipação do período de férias escolares que deveriam acontecer no mês de julho de 2020 para o período compreendido entre os dias 15 maio e 14 de junho de 2020 e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 118, de 17 de março de 2020, que decretou estado de emergência no âmbito do Município de Paramoti e estabeleceu medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre elas a suspensão das atividades escolares presenciais da rede pública municipal;
CONSIDERANDO que a suspensão das atividades escolares presenciais da rede pública municipal prevista no Decreto Municipal nº 118, de 17 de março de 2020, para fins de adequação do calendário escolar, poderia, posteriormente e de acordo com a evolução da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), ser considerada recesso ou férias;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário escolar de modo a garantir o cumprimento do disposto no Art. 24, I da Lei 9.394/96;

CONSIDERANDO as ponderações consignadas pelo Conselho Nacional de Educação, através do parecer n° 5/2020, acerca da reorganização do calendário escolar, inclusive com a possibilidade de reprogramação do período de férias;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os casos confirmados de pessoas infectadas pelo novo coronavírus no Município de Paramoti;

CONSIDERANDO que tem sido de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que adotadas as medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, impende seus ajustes de modo a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública;

D E C R E T A:
Art. 1º. Permanecerão suspensas, no período compreendido entre os dias **15 de maio e 14 de junho de 2020**, as atividades educacionais presenciais em todas as escolas, das redes de ensino pública municipal, sendo esse período considerado como antecipação das férias escolares que deveriam acontecer no mês de **julho de 2020**.
Art. 2º. A decisão de antecipar o período de férias escolares visa garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, I da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará**,** em 14 de maio de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1907918F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 001/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a definição de procedimentos para o atendimento intersetorial, conforme fluxograma escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência do município de Paramoti/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, reunido extraordinariamente em 12 de março de 2020, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos do atendimento intersetorial composto por:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

Art. 2º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 1º O fluxo previsto no caput, definido em reunião ampliada do CMDCA, anexo e parte integrante desta Resolução, deverá ser observado no âmbito do município de Paramoti, podendo ser atualizado por solicitação dos órgãos e instituições da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente e/ou por ocasião de capacitação referente à aplicação da legislação.
Art. 3º. Os profissionais envolvidos no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento.
Parágrafo único. Poderá ser coletada informação com outros profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, além de familiar ou acompanhante da criança ou do adolescente.

Art. 4º. O atendimento intersetorial observado o fluxo definido no art. 2º, observará os seguintes procedimentos:
§ 1º. A atenção à saúde das crianças e dos adolescentes em situação de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde - SUS, nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado, a notificação e o seguimento da rede.
I - Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações, quando houver necessidade, além da coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios.
§ 2º Na hipótese de o profissional da educação identificar ou a criança ou adolescente revelar atos de violência, inclusive no ambiente escolar, ele deverá:
I - acolher a criança ou o adolescente;
II - informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao conselho tutelar;
III - encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e
IV - comunicar o Conselho Tutelar.
V – a rede municipal de ensino deve implementar ações objetivando pleno desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes como estratégia de prevenção à violência.
§ 3º O SUAS disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e de adolescentes e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.
I - A proteção social básica deverá fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos da criança e do adolescente, além de direcioná-los à proteção social especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.
II – Enquanto não houver Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou atendimento por equipe regional do CREAS, a criança ou o adolescente será encaminhado ao profissional de referência da proteção social especial, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Social.
III – Caso seja necessário o atendimento em serviço de acolhimento (caso as famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção) o encaminhado será realizado pelo profissional de referência da proteção social especial, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Social.
§ 4º. Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei nº 13.431, de 2017, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado, do qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente.
I - o Conselho Tutelar deverá realizar o registro do atendimento no Sistema de Informações da Infância e Adolescência – SIPIA;

Art. 5º Todos os órgãos que prestarem atendimento intersetorial a criança e adolescente vítima ou testemunha de violência preencherão ficha de notificação e a encaminharão a secretaria da saúde para alimentação do sistema VIVA SINAN e para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para a alimentação do CEMARIS.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0C2B50DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 002/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a definição dos encaminhamentos do fluxo integrado de atendimento socioeducativo em meio aberto do município de Paramoti/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, reunido extraordinariamente em 12 de março de 2020, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar fluxo integrado de atendimento socioeducativo em meio aberto do município de Paramoti/CE.

Art. 2º. O fluxo integrado de atendimento socioeducativo em meio aberto, regulamenta os procedimentos definidos do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme as competências dos órgãos integrantes do sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, da aplicação da medida até a sua extinção, disposto no fluxograma anexo, parte integrante desta Resolução, devendo ser observado no âmbito do município de Paramoti.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:713178E7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI ESTADO DO CEARÁ, através da Sec. de Saúde, COMUNICA aos interessados que a **Chamada Pública Nº 001/2020-SAUDE**, para Credenciamento junto à Secretaria Municipal da Saúde para produção de máscaras de tecido para até 20(vinte) costureiros (as) pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) residentes no município de Paramoti. Datada para abertura e análise no dia, 18 de Maio de 2020, será **ADIADA** para o dia **25 de Maio de 2020** às 09:00 horas. O edital

se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação – Prefeitura Municipal de Paramoti.

Paramoti-CE 14 de Maio de 2020.

KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0740F3A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia **28 de Maio de 2020,** às **10h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20200508.01-PE**, referente à **Aquisição de Pneus, Protetores, Câmaras de Ar e Baterias para atender as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 13 de Maio de 2020.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:77BE25A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia **29 de Maio de 2020,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20200508.02-PE**, referente à **Contratação de Serviços Gráficos, os quais irão atender as demandas das diversas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 13 de Maio de 2020.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:3BB8627E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA SAÚDE.

Contratada: SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de camas e colchões hospitalares para atender o hospital e centro de parto normal como medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), causador da doença COVID-19, através da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Referente a Dispensa nº: 20200506.01-DP.

Valor Total: R$ 23.479,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Data de Assinatura: 07/06/2020.

Vigência: 30 (TRINTA) DIAS.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha - **Secretária de Saúde. Pela**: SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, Glauco Holanda Júnior – Sócio Administrador.

Pindoretama/CE., 07 de Maio de 2020.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9D8452C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2019.01/DP

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **LOCADOR:** Francisco Gonçalves de Oliveira, CPF Nº 034.097.463-07, **OBJETO:** Rescisão unilateral ao contrato que tinha como finalidade o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **Fundamentação Legal:** art. 78, incisos I e XII c/c o art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. **Foro:** Quiterianópolis/CE. **Signatária:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Quiterianópolis - CE, 14 de maio de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:464FA78C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO Nº 470 DE 06 DE MAIO DE 2020

INSTITUI O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1° - Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 2º - O SDR destina-se a assegurar, de forma excepcional, o funcionamento deliberativo remoto do Poder Legislativo Municipal diante de situações de guerra, de convulsão social, de calamidade pública, de pandemia, de emergência epidemiológica, de colapso do sistema de transportes e de outras circunstâncias de gravidade semelhante no Município de Quixadá, no Estado do Ceará ou em âmbito nacional, assim declaradas pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

§1º A declaração de uma das hipóteses excepcionais autorizadoras do funcionamento do SDR ficará sujeita a referendo do Plenário.

§2º A declaração de que trata o caput deverá conter o termo inicial e o termo final de funcionamento do SDR.

§3º O termo final de funcionamento do SDR poderá ser prorrogado pela Mesa Diretora, caso subsistentes as circunstâncias que ensejaram a sua declaração.

§ 4º Superadas as circunstâncias de que trata o caput, a Mesa Diretora poderá decidir pelo fim do funcionamento do SDR antes do termo final previsto.

Art. 3º As sessões realizadas por meio do SDR serão consideradas sessões deliberativas Plenárias virtuais da Câmara Municipal de Quixadá, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.
Parágrafo único. Declarado o funcionamento do SDR, ficam suspensas as reuniões físicas do Plenário e das Comissões.

Art. 4º Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Quixadá, com o apoio da Divisão de Informática, os procedimentos e regras complementares necessários para o regular funcionamento do SDR, notadamente:

I - soluções tecnológicas que assegurem a autenticidade e a identificação inequívoca do parlamentar;
II - reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes;
III - forma de debate e deliberação públicos;
IV - acesso simultâneo de todos os parlamentares e da Assessoria Legislativa durante a sessão, que será conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal de Quixadá
V - divulgação das datas e dos horários das sessões virtuais, com indicação da matéria a ser deliberada; e
VI - funcionamento ininterrupto, sob a responsabilidade da Divisão de Informática, de central de atendimento aos parlamentares e às suas equipes, para solucionar quaisquer dúvidas ou problemas relacionados à operação das plataformas que viabilizam a deliberação.

Parágrafo único. Os procedimentos e regras de que trata o caput serão amplamente divulgados pela Mesa Diretora, de forma a assegurar a ciência inequívoca dos parlamentares.

Art. 5º O SDR deverá observar as regras constitucionais e regimentais quanto aos quóruns e regras de votação e aprovação das matérias, assim como o sigilo do voto, quando aplicável.

Art. 6º Encerrada a votação e publicado o resultado final, o voto proferido por meio do SDR é irretratável.

Art. 7º O uso da senha de acesso ao SDR é pessoal e intransferível, sendo vedado ao parlamentar disponibilizá-la a terceiro para que registre voto em seu nome.

Parágrafo único. A violação ao disposto no caput importará em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, e terá como consequências a anulação do voto registrado pelo SDR e a retificação do resultado da respectiva votação, ressalvadas as hipóteses em que o registro por terceiro seja indispensável para que parlamentares com deficiência possam fazer uso adequado do sistema.

Art. 8º Excetuadas as disposições cuja observância exija a presença física dos parlamentares em Plenário, aplica-se o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixadá acerca do procedimento de instauração de reuniões, de debates e de deliberações de propostas legislativas.

Art. 9º Em caso de dúvidas acerca do sentido das disposições desta Resolução, a Mesa Diretora deliberará a fim de esclarecer a correta interpretação.

Parágrafo Único. A deliberação mencionada no caput ficará sujeita a recurso ao Plenário no regime do SDR.

Art. 10. O SDR será implantado mediante utilização de ferramenta tecnológica:

I - desenvolvida pela Divisão de Informática da Câmara Municipal de Quixadá, no todo ou com integração ou adaptação de soluções adquiridas no mercado; ou

II - obtida mediante termo de cooperação ou instrumento congênere.

Art. 11. Enquanto a Câmara Municipal de Quixadá não implantar solução tecnológica definitiva para o funcionamento do SDR, fica autorizada a utilização de e-mail institucional de uso exclusivo dos parlamentares para os fins de:

I – informação da pauta de deliberação;
II – votação das matérias pautadas;
III – divulgação dos resultados das deliberações.

Parágrafo Único. A informação, a votação e a divulgação, mencionadas respectivamente nos incisos I, II e III do art. 11, serão gerenciadas pelo Presidente da casa, mediante:

I – envio de e-mail pelo Presidente a cada parlamentar, a fim de informar a matéria em pauta, bem como o horário de votação;

II – envio ao Presidente, por cada parlamentar, de uma única opção de voto, para cada matéria pautada, entre as alternativas "sim", "não" e "abstenção";

III – comunicação, pelo Presidente, a cada parlamentar acerca do resultado da votação de cada matéria pautada.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Maio de 2020

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ
1º Secretário

JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE
2ª Secretária

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:FA9A2B20

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EXTRATO 5º ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 20179009

EXTRATO DO 5° (Quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 20179009

CONTRATANTE: Câmara Municipal de QUIXADÁ. **CONTRATADA: ALINE DE SOUSA FERREIRA - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR PESSOAL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE. OBJETO DO ADITVO:** Acréscimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea

"b" da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original. **ASSINAM**: APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA – **CONTRATANTE**, e Aline de Sousa Ferreira - **CONTRATADA**.

QUIXADÁ-CE, 04 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C5025B5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.006/2020

ATO Nº 01.04.006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUANA MARTINS DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor(a) Mobilização Social**, **Simbologia DAS-11**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:92E192B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.006/2020

PORTARIA Nº 01.04.006/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ADEANDRO DA ROCHA LIMA, portador (a) do CPF: 010.148.943-95, servidor(a) municipal, admitido (a) em 03/04/2019, matricula: 00916057 no cargo de Motorista Categoria D, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4A670A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.007/2020

PORTARIA Nº 01.04.007/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CARLOS ANTONIO FERNANDES BARBOSA, portador (a) do CPF: 981.717.043-87, servidor(a) municipal, admitido (a) em 01/08/2012, matricula: 00901507 no cargo de Motorista, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9CF0A9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.008/2020

PORTARIA Nº 01.04.008/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS MENDES FERREIRA, portador (a) do CPF: 463.843.753-20, servidor(a) municipal, admitido (a) em 01/09/2011, matricula: 00899124 no cargo de Motorista, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9061B912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.009/2020

PORTARIA Nº 01.04.009/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO TIAGO ARRUDA PEREIRA, portador (a) do CPF: 026.000.753-64, servidor(a) municipal, admitido (a) em 09/07/2019, matricula: 00916564 no cargo de Motorista, Categoria D, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:93D11D00

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.003/2020

ATO Nº 03.04.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIELA LIMA DO BONFIM**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Central de Regulação de Consultas e Exames**, **Simbologia DAS-11**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D80DC0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.001/2020

PORTARIA Nº 13.04.001/2020

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA HELENIR SARAIVA LIMA,** portador (a) do **CPF 480.563.673-49,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 02/05/2005, matrícula 00230391 no cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**, **Licença Sem Ônus, por um período de 01 (um) ano,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Abril de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6E016191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.001/2020

PORTARIA Nº 04.05.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **IZABEL CRISTINA DA SILVA,** portador (a) do **CPF 971.000.803-04,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá,** admitido (a) em 30/01/2014, matrícula 00000013 no cargo de **FISCAL DE SERVICO PUBLICO**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Maio de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5FAFAF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.004/2020

PORTARIA Nº 01.04.004/2020

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÕES A(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO WELITON XAVIER DE QUEIROZ, portador (a) do CPF: 316.684.883-53, servidor(a) municipal, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, admitido (a) em 02/05/1988, no cargo de FISCAL DE RENDA, retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Abril de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BAB9AB64

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá – O Senhor José Audenio Morais da Silva - Secretário Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude/Presidente da Fundação Cultural de Quixadá, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão em Ata de Registro de Preços, vem RATIFICAR o processo CRP2020/005 DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é "Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 010/2020SME, oriunda do Pregão Presencial N° SRP PP2020/007-SME, realizado neste município, visando Aquisição de Material de construção, hidráulico, elétrico e equipamentos de construção para atender as necessidades das Diversas Unidades Gestoras do município de Quixadá/CE". Em favor dos fornecedores: 01. G SOARES FREITAS EPP, inscrita no CNPJ: 07.718.505/0001-35. Com o valor total de R$ 268.034,25 (duzentos e sessenta e oito mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); 02. M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.486.051/0001-29. Com o valor total de R$ 22.348,25 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo esta adesão o valor Global de R$ 290.382,50 (duzentos e noventa mil, reais, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Doravante CONTRATANTES a SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE JUVENTUDE, na Dotação Orçamentária: 2201.27.122.0603.2.119 – Manutenção das Atividades da SEPPEJ – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: Próprios e FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ, na Dotação Orçamentária: 1501.13.122.0603.2.074 – Manutenção das atividades da Fundação Cultural; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recursos: Próprios. Sendo celebrado contrato entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA –

JOSÉ AUDÊNIO MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude
Presidente da Fundação Cultural

Quixadá, em 14 de Maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F967C5D4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE **PREGÃO ELETRONICO Nº PE2020/019SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que tem como objeto é a Aquisição de 01 (uma) Ambulância SEMI-UTI, para suprir as necessidades da Unidade de Referencia ao Covid-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/Ce**.** O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 16h00min do dia 21/05/2020. Abertura das Propostas:21/05/2020 às 0915min. Início da Disputa de Lances às 11h00min dia 21/05/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br.

DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA
Pregoeiro Oficial de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 13 De Maio de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CDA26484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020/SMS

PORTARIA Nº 001/2020/SMS

O **SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELO**, **Rilson Sousa de Andrade**, fazendo uso das suas atribuições, nos termos da Lei de nº 295/2020, pertinente ao Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos Amigos da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado que: efetivará a analise das inscrições dos participantes; os documentos inerentes a seleção; além de proceder às entrevistas com os inscritos.

a. Ana Larissa Carvalho de Oliveira
b. Marília Gomes Marques
c. Monaliza Barreto Moreira
d. Gilmara sampaio de Souza Rodrigues
e. Regiane Maria de Jesus Ferreira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde/Ce, 12 de maio de 2020.

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A1AA71F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.08.05/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação um imóvel, terreno urbano, situado situado ao lado par da Rua Vereador Efísio Costa, s/n, distando do vértice 01 (um), sentido leste/oeste, 27,31m (vinte e sete metros e trinta e um centímetros), para a esquina da Rua Alexandre Xavier da Silva, bairro Centro, no município de Quixeré - CE, com área total superficial de 147,22m² (cento e quarenta e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados), perímetro de 62,24m (sessenta e dois metros e vinte e quatro centímetros), de propriedade de de PAULO DE JESUS PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira

Nacional de Habilitação nº 02582942408 DETRAN/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.132.803-53, residente e domiciliado na Fazenda São José, s/n, comunidade de Bonsucesso, zona rural, em Quixeré – CE, havendo como O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 1 (um), com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 612.323,351 - N: 9.438.773,254, com ângulo interno de 89°44'07", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 5,86m (cinco metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice 2 (dois), estremando ao Norte (frente), com o alinhamento da RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA; do vértice 2 (dois), com coordenadas E: 612.328,649 - N: 9.438.770,746, com um ângulo interno de 90°04'42", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 25,45m (vinte e cinco metros e quarenta e cinco centímetros), até o vértice 3 (três), estremando ao Leste (lado direito), com o imóvel residencial urbano, nº 760, que faz frente para a Rua Vereador Efísio Costa, pertencente a VERIDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA; do vértice 3 (três), com coordenadas E: 612.317,794 - N: 9.438.747,728, com um ângulo interno de 86°51'09", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 5,79m (cinco metros e setenta e nove centímetros), até o vértice 4 (quatro), estremando ao Sul (fundos), com a TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO DE LIMA; do vértice 4 (quatro), com coordenadas E: 612.312,702 - N: 9.438.750,480, com um ângulo interno de 93°20'02", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 25,14m (vinte e cinco metros e quatorze centímetros), até o vértice 1 (um), fechando o polígono e estremando ao Oeste (lado esquerdo), com o imóvel residencial urbano, nº 752, que faz frente para a Rua Vereador Efísio Costa, pertencente a ALUÍSIO SEBASTIÃO PEREIRA JÚNIOR, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:
Presidente – GABRIEL SOUZA BESSA;
1° Membro – FRANCISCO JARBAS ALVES; e
2° Membro – MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8271936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré,

RESOLVE

Art. 1o – DESIGNAR os médicos, abaixo relacionados para compor a EQUIPE PERMANENTE DE PERÍCIA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ:
Coordenador:
- JONAS HOLANDA GADELHA, matrículas 060322-8 e 060321-0, cargos Médico Plantonista, Classe "A" Referencia "07" e Médico da Família Classe "A" Referencia "08";
Membros:
- ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 123467-6 Médico Plantonista, Classe "A" Referencia "01"; e
- WILLIAM PAIVA MARQUES, matrícula 060349-0, cargo Médico da Família Classe "B" Referência "08".

Art. 2o – Os procedimentos referentes à expedição de atestados e laudos médicos estão expressos no Decreto n° 962/2015, de 11 de setembro de 2015.
Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 de maio de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C062C8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.04.05.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2020 a 02.06.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	30 dias	02.03.2009 a 01.03..2014

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FC3B4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.04.05.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais Classe "A" referência "08" matrícula 041438-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 01 de maio de 2020 à 04 de julho de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2020

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F505C769

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 017/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RAFAEL RONNIERE XAVIER.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RAFAEL RONNIERE XAVIER, RG n° 2003014046828 SSP/CE, e CPF n.° 601.156.493-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 11 de maio de 2020.

RAFAEL RONNIERE XAVIER
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E946366D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: FRANCIMAR FRANCISCO DA SILVA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 39.010,40 (TRINTA E NOVE MIL, DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: FRANCIMAR FRANCISCO DA SILVA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:F0184B2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 01.25.01.02E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: MARCO JOSE DE SANTIAGO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 54.304,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: MARCO JOSE DE SANTIAGO.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:09FEDD55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: SILAS BRAS DE OLIVEIRA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 60.984,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: SILAS BRAS DE OLIVEIRA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:A30EEF57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 01.25.01.04E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: GILVAN ANTONIO DA SILVA MARTINS**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 89.443,20 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: GILVAN ANTONIO DA SILVA MARTINS.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:C62332B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.05E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: ISMAEL DE ALENCAR NEGREIROS**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 87.846,00 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: ISMAEL DE ALENCAR NEGREIROS.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCSICO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:95122B47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 05.16.01.01E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: JOSÉ ITAMAR RODRIGUES**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.05.16.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 38.438,40 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: JOSÉ ITAMAR RODRIGUES.

SALITRE/CE, 05 DE JUNHO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:FD6D2152

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 05.16.01.02E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: FRANCISCO HELENILDO CARNEIRO ARAUJO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.05.16.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 41.580,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO HELENILDO CARNEIRO ARAUJO.

SALITRE/CE, 05 DE JUNHO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:1F89A9EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.06E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL JUNIOR RIBEIRO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 76.810,80 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL JUNIOR RIBEIRO.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:104694BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 05.16.01.03E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: JAIRO ALVES DO NASCIMENTO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.05.16.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 67.267,20 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: JAIRO ALVES DO NASCIMENTO.

SALITRE/CE, 05 DE JUNHO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:52825534

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.07E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 18.876,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:6B52739A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 05.16.01.04E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: MARCELO AQUINO DE SOUZA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.05.16.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 41.580,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: MARCELO AQUINO DE SOUZA SALITRE/CE, 05 DE JUNHO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:F9AE3416

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 05.16.01.05E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: IZAILDO FIALHO DOS SANTOS**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.05.16.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 36.036,00 (TRINTA E SEIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: IZAILDO FIALHO DOS SANTOS.

SALITRE/CE, 05 DE JUNHO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:A9C132E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.08E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: ANTONIO LEANDRO DA SILVA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 47.190,00 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: ANTONIO LEANDRO DA SILVA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:FE0A74A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 05.16.01.06E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: DJALMA FIALHO DOS SANTOS**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.05.16.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 71.671,60 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: DJALMA FIALHO DOS SANTOS.

SALITRE/CE, 05 DE JUNHO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:AE0C0641

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.09E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: ANTONIO NETO DO NASCIMENTO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 79.424,40 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: ANTONIO NETO DO NASCIMENTO.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:B1C618CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.33E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: GILBERTO DA SILVA ANDRADE**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 86.200,40 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: GILBERTO DA SILVA ANDRADE.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:F95AF05F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.10E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: ANTONIO SOELSON DA SILVA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 69.115,20 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: ANTONIO SOELSON DA SILVA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:54099CC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.32E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: JULIANA LINDICE TEIXEIRA CACAU**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 125.210,80 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADA: JULIANA LINDICE TEIXEIRA CACAU.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:2C4085DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.11E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: CARLOS ANDRÉ DA SILVA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 62.920,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: CARLOS ANDRÉ DA SILVA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:5AC46035

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.31E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: VICENTE ELIAS DE OLIVEIRA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 62.164,96 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: VICENTE ELIAS DE OLIVEIRA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D87094A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.12E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: FRANCISCO GILCLECIO DE OLIVEIRA TORRES**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 68.389,20 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO GILCLECIO DE OLIVEIRA TORRES.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:21876747

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.30E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: RAIMUNDO HILÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 65.630,40 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: RAIMUNDO HILÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:124DDC4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.13E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: LUIZ AQUINO DE SOUZA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 58.297,80 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: LUIZ AQUINO DE SOUZA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:B0C93681

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.14E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: FRANCISCO JOSE DE ALENCAR**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 34.165,56 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOSE DE ALENCAR.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:FAB11345

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.29E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: FRANCISCO WALDICELIO DE SOUZA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 58.080,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO WALDICELIO DE SOUZA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:CAC416B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.15E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 77.536,80 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:E2BE37ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.28E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: LIBERATO CAETANO DA SILVA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 50.336,00 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: LIBERATO CAETANO DA SILVA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D36D988F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.16E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: FRANCISCO VALDENIO NOGUEIRA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 87.120,00 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO VALDENIO NOGUEIRA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:9A411431

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.27E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: JOSÉ PEDRO SALVIANO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO

MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 105.850,80 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: JOSÉ PEDRO SALVIANO.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:3A449C81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.17E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: Humberto CORIOLANO DE ALENCAR**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 64.493,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: HUMBERTO CORIOLANO DE ALENCAR.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:C3DCBECB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.18E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: IRANILDO JOSÉ PEREIRA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 35.283,60 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: IRANILDO JOSÉ PEREIRA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:E1F12A93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.26E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: JOSÉ ILDO PEREIRA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 72.019,20 (SETENTA E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: JOSÉ ILDO PEREIRA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:CC7D7BF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.19E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: JACQUES CESAR AQUINO COSTA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 79.860,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: JACQUES CESAR AQUINO COSTA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:0C107037

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.25E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: JOSÉ ARNALDO DA SILVA TERTO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 47.819,20 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: JOSÉ ARNALDO DA SILVA TERTO.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:9927DD5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.20E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: RIVALDO NEGREIROS PEREIRA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 54.111,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: RIVALDO NEGREIROS PEREIRA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:1E1CB5A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.24E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: ANTONIO EDIGERSON NOGUEIRA DA SILVA**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 44.515,90 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: ANTONIO EDIGERSON NOGUEIRA DA SILVA.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:60E6E2C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL- CONTRATO Nº. 01.25.01.21E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: JOÃO MATIAS RIBEIRO NETO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 43.560,00(QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA

ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: JOÃO MATIAS RIBEIRO NETO.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:BC910848

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.23E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: JOÃO ANTONIO DE ALENCAR**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 54.677,48 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: JOÃO ANTONIO DE ALENCAR.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D1634002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 01.25.01.22E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.01E, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: IRAN DE ANDRADE SANTIAGO**. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS 10.520/02 – LEI DO PREGÃO E 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.01.25.01E. **VALOR DO CONTRATO: R$ 64.178,40 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI GERAL DAS LICITAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR, PELO CONTRATADO: IRAN DE ANDRADE SANTIAGO.

SALITRE/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:4900FD53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº 18.03.1/20/CD

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRAL COM SEDAÇÃO PARA A PACIENTE ANA EDWIRGEM ROQUE DA SILVA, CONFORME AÇÃO CIVIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 2261-41.2013.8.06.0162..

Contratado.....: CEDIU - CENTRO DE DIAGNOSTICO ULTRASSONOGRAFICO LTDA.

Valor Global.....: R$ 950,00.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela secretária ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA.

SANTANA DO CARIRI - CE, 14 de maio de 2020.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:04714756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 897/2020, SANTANA DO CARIRI, 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE DOM LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominado Eliseu Bento dos Santos o Centro de Artesanato onde funcionava o antigo mercado velho no Distrito do Dom Leme.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a locação de placas designativas correrão por conta das verbas alocadas na Lei Orçamentária do corrente ano nas rubricas da Secretaria competente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 14 de Maio de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F50E2B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3004001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANA RACHEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF nº 644.853.073-87, do cargo de CONSULTOR TÉCNICO - DAS 02, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 abril de 2020.///////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:64B2DAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0405001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA AURILÂNIA GOMES CORREIA, CPF nº 082.882.773-73, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR - DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de maio de 2020.///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4DCF116B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO, CPF nº 057.966.543-73, do cargo de PROCURADOR ADJUNTO – DAS 02, parte integrante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de maio de 2020.///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:868F7E08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **20200214.** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **11.03.01/2020 – SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** IDEAL CENTER PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA **CNPJ Nº: 27.766.206/0001-83** com o valor global de R$ **175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais**). CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 11 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F749BEBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTINGÊNCIA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CNPJ: 07.520.372/0001-98

PLANO DE CONTINGÊNCIA EDUCAÇÃO

O ilustríssimo Secretário de Educação do Município de Umari, em atenção a situação de pandemia, resolve instituir plano de contingência no âmbito da Secretaria de Educação do Município, para fins de viabilizar o ensino a distância em favor dos alunos de forma a assegurar a escorreita aplicação da carga horária mínima dos alunos da rede municipal de ensino.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS;

Como é de conhecimento público, a Organização Mundial de Saúde elevou em março/2020 para nível de pandemia a **infecção ao COVID-19**. Nesse sentido, como forma de evitar a propagação da doença, diversos Estados e Municípios procederam com a suspensão das atividades presenciais dos alunos.

Todavia, é necessário por parte da municipalidade, a estrita observância da aplicação da carga mínima de 800hrs/ano entabulada no art. 31,II da LDB seja devidamente aplicada, posto que, a Medida Provisória n° 934, de 1º de abril de 2020, retirou a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar.

Ademais, é também importante asseverar que a lei Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020 autorizou aos municípios a doação da merenda escolar relativamente aos recursos do PNAE, assegurando, desta forma os repasses e, indiretamente, assentando a necessidade de suspensão das atividades escolares.

Outrossim, sabe-se que o valor dos recursos é calculado com base na quantidade de alunos matriculados, onde o valor desses recursos **é destinado a todos os alunos da rede pública de ensino**.

Sabe-se, ainda que muitos alunos da rede municipal somente possui alimentação digna, quando fornecida pelo município nas merendas escolares, onde a suspensão das atividades escolares pode trazer efetivo prejuízo nutricional as crianças, prejudicando seu aprendizado e seu desenvolvimento físico.

Assim, é necessário que a Secretaria de Educação estabeleça critérios para a suspensão das atividades e, ainda, distribuição da merenda adquirida em favor dos alunos devidamente matriculados.

DAS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA;

QUANTO ÀS AULAS:

Como já anteriormente afirmado, a Organização Mundial de Saúde, ao elevar a situação de pandemia relativo ao COVID-19. A Organização Mundial de Saúde também assentou ser necessário isolamento social visando a disseminação da doença.
Assim sendo, face a motivação acima aludida, os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino deverão ser submetidos a seguinte situação:
Ensino exclusivamente à distância, com aulas ministradas pelos Professores da Rede Municipal de Ensino, através dos meios eletrônicos disponíveis;

A Secretaria de Educação deverá fornecer aos alunos da rede pública de ensino os materiais físicos para atendimento à carga horária;

Os professores deverão adotar, para fins de cumprimento de carga horária, o controle de conteúdo programático e avaliação na forma de auferir o desempenho dos alunos da rede pública de ensino;

Deverá ser reportado à Secretaria de Educação acerca do aluno faltoso, para fins de registro de frequência;

Deverá ser cientificado aos pais e responsáveis da necessidade das aulas a distância, das consequências do não acolhimento das instruções, podendo haver responsabilização sobre o descumprimento;

Comunicação ao Conselho Tutelar de que os pais ou responsáveis não estão atendendo às disposições do ensino a distância;

Comunicação ao setor competente para verificação do atendimento aos requisitos do Bolsa Família;

Assegurar o ensino à distância aos alunos portadores de necessidades especiais;

Assegurar a percepção da merenda escolar aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

QUANTO A MERENDA ESCOLAR:

Considerando a autorização do Governo Federal na doação da merenda escolar, ficará assegurado a percepção da merenda, em forma de kit's, para todos os alunos matriculados, observados as orientações do presente plano, quais seja:

A secretaria destinará a cada Unidade Escolar a merenda usualmente encaminhada, onde deverá realizar a montagem dos kit's com os produtos adquiridos;

A Unidade escolar ficará responsável pela distribuição em favor dos pais e/ou responsáveis, devendo observar as normas de proteção, evitando aglomeração, dividindo a distribuição em:

Alunos do 1° ao 5° ano, no período da manhã;
Alunos do 6° ao 9° ano, no período da tarde.

Os pais ou responsáveis assinarão termo de recebimento do kit entregue, sob pena de, na sua recusa, ser-lhe negado a efetiva entrega;

A formulação do kit de entrega ficará a cargo da autoridade competente que deverá observar os critérios já adotados para formulação da merenda;

A aquisição da merenda escolar deverá ser realizada de forma criteriosa, somente adquirindo o valor equivalente ao período de (01) mês para destinação, de forma a evitar o desabastecimento caso ultrapassado o período da pandemia;

Em nenhuma hipótese poderá ser adquirido produto alimentício que não tenha sido objeto de licitação;

Será imputado aos servidores que derem destinação diversa da merenda escolar as medidas da lei, sendo responsabilizando, cível, criminal e administrativamente;

O não comparecimento do pai ou responsável no dia e horário estabelecido para distribuição, presumir-se-á como recusa/desistência no recebimento, devendo o saldo ser destinados às famílias constantes no Programa Bolsa Família;

Nessa hipótese, será observada a família com a menor renda *per capta* para destinação.

Os gêneros perecíveis serão adquiridos em menor quantidade, e deverão ser estocados em *freezers* no máximo de 72 (setenta e duas horas) antes da distribuição;

Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria de Educação em conjunto com Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS;

Caberá a Secretaria de Educação o efetivo controle da aquisição, formulação e distribuição dos Kit's, de forma a preservar a distribuição igualitária e isonômica, devendo realizar as compras de forma a não comprometer a totalidade dos recursos.

Umari-CE, aos 13 de maio de 2020.

ROBSON MIGUEL DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A4557C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2020, PLANO DE CONTINGÊNCIA EDUCAÇÃO

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o seguinte PLANO DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

PLANO DE CONTINGÊNCIA EDUCAÇÃO

O ilustríssimo Secretário de Educação do Município de Umari, em atenção a situação de pandemia, resolve instituir plano de contingência no âmbito da Secretaria de Educação do Município, para fins de viabilizar o ensino a distância em favor dos alunos de forma a assegurar a escorreita aplicação da carga horária mínima dos alunos da rede municipal de ensino.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS;

Como é de conhecimento público, a Organização Mundial de Saúde elevou em março/2020 para nível de pandemia a **infecção ao COVID-19**. Nesse sentido, como forma de evitar a propagação da doença, diversos Estados e Municípios procederam com a suspensão das atividades presenciais dos alunos.

Todavia, é necessário por parte da municipalidade, a estrita observância da aplicação da carga mínima de 800hrs/ano entabulada no art. 31,II da LDB seja devidamente aplicada, posto que, a Medida Provisória n° 934, de 1º de abril de 2020, retirou a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar.

Ademais, é também importante asseverar que a lei Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020 autorizou aos municípios a doação da merenda escolar relativamente aos recursos do PNAE, assegurando, desta forma os repasses e, indiretamente, assentando a necessidade de suspensão das atividades escolares.

Outrossim, sabe-se que o valor dos recursos é calculado com base na quantidade de alunos matriculados, onde o valor desses recursos **é destinado a todos os alunos da rede pública de ensino**.

Sabe-se, ainda que muitos alunos da rede municipal somente possui alimentação digna, quando fornecida pelo município nas merendas escolares, onde a suspensão das atividades escolares pode trazer efetivo prejuízo nutricional as crianças, prejudicando seu aprendizado e seu desenvolvimento físico.

Assim, é necessário que a Secretaria de Educação estabeleça critérios para a suspensão das atividades e, ainda, distribuição da merenda adquirida em favor dos alunos devidamente matriculados.

DAS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA;

QUANTO ÀS AULAS:

Como já anteriormente afirmado, a Organização Mundial de Saúde, ao elevar a situação de pandemia relativo ao COVID-19. A Organização Mundial de Saúde também assentou ser necessário isolamento social visando a disseminação da doença.

Assim sendo, face a motivação acima aludida, os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino deverão ser submetidos a seguinte situação:
Ensino exclusivamente à distância, com aulas ministradas pelos Professores da Rede Municipal de Ensino, através dos meios eletrônicos disponíveis;

A Secretaria de Educação deverá fornecer aos alunos da rede pública de ensino os materiais físicos para atendimento à carga horária;

Os professores deverão adotar, para fins de cumprimento de carga horária, o controle de conteúdo programático e avaliação na forma de auferir o desempenho dos alunos da rede pública de ensino;

Deverá ser reportado à Secretaria de Educação acerca do aluno faltoso, para fins de registro de frequência;
Deverá ser cientificado aos pais e responsáveis da necessidade das aulas a distância, das consequências do não acolhimento das instruções, podendo haver responsabilização sobre o descumprimento;

Comunicação ao Conselho Tutelar de que os pais ou responsáveis não estão atendendo às disposições do ensino a distância;

Comunicação ao setor competente para verificação do atendimento aos requisitos do Bolsa Família;
Assegurar o ensino à distância aos alunos portadores de necessidades especiais;

Assegurar a percepção da merenda escolar aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

QUANTO A MERENDA ESCOLAR:

Considerando a autorização do Governo Federal na doação da merenda escolar, ficará assegurado a percepção da merenda, em forma de kit's, para todos os alunos matriculados, observados as orientações do presente plano, quais seja:

A secretaria destinará a cada Unidade Escolar a merenda usualmente encaminhada, onde deverá realizar a montagem dos kit's com os produtos adquiridos;

A Unidade escolar ficará responsável pela distribuição em favor dos pais e/ou responsáveis, devendo observar as normas de proteção, evitando aglomeração, dividindo a distribuição em:

Alunos do 1° ao 5° ano, no período da manhã;
Alunos do 6° ao 9° ano, no período da tarde.

Os pais ou responsáveis assinarão termo de recebimento do kit entregue, sob pena de, na sua recusa, ser-lhe negado a efetiva entrega;

A formulação do kit de entrega ficará a cargo da autoridade competente que deverá observar os critérios já adotados para formulação da merenda;

A aquisição da merenda escolar deverá ser realizada de forma criteriosa, somente adquirindo o valor equivalente ao período de (01) mês para destinação, de forma a evitar o desabastecimento caso ultrapassado o período da pandemia;

Em nenhuma hipótese poderá ser adquirido produto alimentício que não tenha sido objeto de licitação;

Será imputado aos servidores que derem destinação diversa da merenda escolar as medidas da lei, sendo responsabilizando, cível, criminal e administrativamente;

O não comparecimento do pai ou responsável no dia e horário estabelecido para distribuição, presumir-se-á como recusa/desistência no recebimento, devendo o saldo ser destinados às famílias constantes no Programa Bolsa Família;

Nessa hipótese, será observada a família com a menor renda *per capta* para destinação.

Os gêneros perecíveis serão adquiridos em menor quantidade, e deverão ser estocados em *freezers* no máximo de 72 (setenta e duas horas) antes da distribuição;
Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria de Educação em conjunto com Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS;

Caberá a Secretaria de Educação o efetivo controle da aquisição, formulação e distribuição dos Kit's, de forma a preservar a distribuição igualitária e isonômica, devendo realizar as compras de forma a não comprometer a totalidade dos recursos.

Art. 2º - Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umari-CE, aos 13 de maio de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A3420C15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - T.P. 2020.02.17.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento ao certame licitatório** na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.02.17.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ladeiras na Zonal Rural do Município de Várzea Alegre/CE de acordo com Convênio nº 091/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 18 de Maio de 2020 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 14 de Maio de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:310D3BEA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.09.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2020.01.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 168.731,81 (cento e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos CândidoCorreia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras. **Data da Homologação e Adjudicação:** 13 de Maio de 2020.

Várzea Alegre/CE, 13 de Maio de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8BCEB1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, Amorim Gleidson Souza Mota no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Material Laboratorial e Material Médico Hospitalar, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/Ce**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2020.01.31.02, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas:

1. MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 69366.326/0001-33, com o valor global de **R$ 32.807,60 (trinta e dois mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos),** referente ao lote 1;

2. ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.626.340/0001-58**,** com o valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** referente ao Lote 35;

3. CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.436.496/0001-34, com o valor global de **R$ 888.963,05 (oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos),** referente aos lotes 2, 4, 11,16, 24 e 25;

4. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.902.612/0001-00, com o valor global de **R$ 2.658.208,27 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e oito reais e vinte e sete centavos),** referente aos lotes 6, 7, 9, 21, 23, 32, 33 e 34;

5. DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.778.201/0001-26**,** com o valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** referente aos Lotes 18, 19, 22 e 31;

6. NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.383.079/0001-70, com o valor global de **R$ 216.070,00 (duzentos e dezesseis mil e setenta reais),** referente aos lotes 10 e 20;

7. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.722.296/0001-17, com o valor global de **R$ 2.305.431,11 (dois milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e trinta e um mil e onze centavos),** referente aos Lotes 3, 5, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 26, 27, 28, 29 e 30, conforme tabela abaixo relacionada.

Empresa: **1. MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 01 - LABORATORIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL. UNIT.**	**VL. GLOBAL**
1	GAZE 13 FIOS - TIPO QUEIJO 91 X 91	PCT	BIOTEXTIL	10	R$41,00	R$410,00
2	LÂMINA PONTA FOSCA- DIMENSÕES 25X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SOLIDOR	48	R$9,20	R$441,60
3	MASCARAS CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROTEÇAO N 95 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	ÚNICA	144	R$215,00	R$30.960,00
4	TERMOMETRO PARA AMBIENTE - DIGITAL	UND	INCORTERM	5	R$120,00	R$600,00
5	TERMOMETRO PARA ESTUFA.	UND	INCORTERM	4	R$99,00	R$396,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$32.807,60**

2. ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 35 - FORMULAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12) E MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO)	LATA	APTAMIL SEM LACTOSE - DANONE	500	R$40,00	R$20.000,00
2	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM SABOR, LATA DE 300G RICA EM CÁLCIO ESPECIFICAÇÃO : ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM SABOR, LATA DE 300G RICA EM CÁLCIO, MAGNÉSIO, ZINCO, FÓSFORO, FERRO, IODO E VITAMINAS A,B1,B2,B6 E B12	LATA	LEV SOY - PROBENE	500	R$15,50	R$7.750,00
3	FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LATA DE 800G ESPECIFICAÇÃO : FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL, NORMOPROTEICA E POLIMÉRICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTO DE LACTOSE. COM FONTES DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS.	LATA	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRIMED	250	R$58,00	R$14.500,00
4	FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FLAVONIZAÇÃO, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM FLAVONIZAÇÃO COM PROTEÍNAS A BASE DE SORO DE LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. NÃO CONTÉM SACAROSE, NÃO CONTÉM FRUTOSE,NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN.ISENTA DE FIBRAS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM AHA E ADABAIXO TEOR DE SÓDIO (PERFIL LIPÍFICO: SATURADOS 3,7%, POLIINSATURADOS 9%, MONOINSATURADOS 11,8%	LATA	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRIMED	200	R$55,00	R$11.000,00
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, LATA DE 400G ESPECIFICAÇÃO : SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ CONTENDO SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO) E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN.	LATA	FORTINI PÓ - DANONE	500	R$53,50	R$26.750,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$80.000,00**

3. CEARENSE HOSPITALAR EIRELI

LOTE 02 - MATERIAL MÉDICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	AGULHA DESCARTÁVEIS N° 13X4,5. CX C/ 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : AGULHA DESCARTÁVEIS N° 13X4,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA CX C/ 100 UNIDADES	CX	SR	800	R$7,50	R$6.000,00
2	AGULHA DESCARTÁVEIS N° 25X7. CX C/ 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO : AGULHA DESCARTÁVEIS N° 25X7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/ 100 UNIDADES	CX	SR	920	R$7,50	R$6.900,00
3	AGULHA DESCARTÁVEIS N° 25X8. CX C/100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO : AGULHA DESCARTÁVEIS N° 25X8. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/100 UNIDADES	CX	SR	1.400	R$7,50	R$10.500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 40 X 12. CX C/100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 40 X 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/100 UNIDADES	CX	SR	1.400	R$7,50	R$10.500,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55. CX C/ 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA CX C/ 100 UNIDADES	CX	SR	1.400	R$7,50	R$10.500,00
6	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 22 GX3 1/2" ESPECIFICAÇÃO : AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 22 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX.	UND	PROCARE	50	R$4,65	R$232,50
7	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 25 GX3 1/2" - ESPECIFICAÇÃO : AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 25 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX.	UND	PROCARE	50	R$4,65	R$232,50
8	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 26 GX3 1/2" - ESPECIFICAÇÃO : AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 26 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX	UND	PROCARE	50	R$4,65	R$232,50
9	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 27 GX3 1/2" -ESPECIFICAÇÃO : AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 27 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISELA E FIX	UND	PROCARE	50	R$4,65	R$232,50
15	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 1CC, COM AGULHA ESPECIFICAÇÃO : SERINGA COM AGULHA ACOPLADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 1CC, COM AGULHA DE 12,7X0,33MM.	UND	SR	261.500	R$0,19	R$49.685,00
16	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 20X0,55) - USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÃO : SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 20X0,55) - USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	SR	92.000	R$0,19	R$17.480,00

17	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 0,5ML, GRADUADA A CADA 1CC, ESPECIFICAÇÃO : SERINGA COM AGULHA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 0,5ML, GRADUADA A CADA 1CC, COM AGULHA DE 8X0,3MM.	UND	SR	130.000	R$0,22	R$28.600,00
18	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7): USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO : SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7): USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	SR	72.000	R$0,37	R$26.640,00
19	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7) -: USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO : SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7) -: USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	SR	87.000	R$0,49	R$42.630,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$210.365,00**

LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	EQUIPO COM TUBO FLEXÍVEL, COM DOIS CONECTORES, 2 VIAS, COM PROTETOR ESPECIFICAÇÃO : EQUIPO COM TUBO FLEXÍVEL, COM DOIS CONECTORES, 2 VIAS, COM PROTETOR NOS CONECTORES, CLAMP CORTA FLUXO (EQUIPO DUAS VIAS)	UND	TKL	22.000	R$0,97	R$21.340,00
2	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL ESPECIFICAÇÃO : EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E FOTOSSENSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO), REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO DA ANVISA.	UND	TKL	8.000	R$1,05	R$8.400,00
3	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ESPECIFICAÇÃO : EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO), REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N° DE REGISTRO DA ANVISA.	UND	WILTEX	54.000	R$1,12	R$60.480,00
4	EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ESPECIFICAÇÃO : EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO), REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO DA ANVISA.	UND	WILTEX	6.000	R$1,35	R$8.100,00
5	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	HATMAN	200	R$10,39	R$2.078,00
6	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL	UND	WILTEX	2.000	R$2,00	R$4.000,00
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, CAIXA COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM FILTRO RECORTAVEL DE 19 A 64MM DRENÁVEL CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDSONDA	640	R$6,15	R$3.936,00
8	COLETOR DE URINA SIMPLES CAPACIDADE PARA 2LITROS (TIPO SACO)	UND	MEDICAL	4.000	R$0,45	R$1.800,00
9	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UND	NUTRIMED	4.000	R$0,93	R$3.720,00
10	COLETOR DE URINA ADULTO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ESPECIFICAÇÃO : COLETOR DE URINA ADULTO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	400	R$6,75	R$2.700,00
11	COLETOR DE URINA INFANTIL. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ESPECIFICAÇÃO : COLETOR DE URINA INFANTIL. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	700	R$6,75	R$4.725,00
12	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - COM VÁLVULA ANTIREFLUXO ESPECIFICAÇÃO : COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, FILTROO HIDRÓFOBO, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO. ATÓXICO, ESTÉRIL, APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UND	MEDSONDA	5.200	R$3,15	R$16.380,00
13	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	SOLIDOR	720	R$15,75	R$11.340,00
14	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX NATURAL, MODELO PRESERVATIVO ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX NATURAL, MODELO PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR TAMANHO MÉDIO (N° 5) OU GRANDE (N° 6)	UND	SOLIDOR	4.000	R$2,75	R$11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$159.999,00**

LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO	PROC 9	250	R$7,87	R$1.967,50
2	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO	FARMAX	800	R$4,53	R$3.624,00
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO : DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MODO DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	GALÃO	PROUNK	200	R$66,72	R$13.344,00
4	GEL PARA ULTRASSOM COM 1 LITROS	UND	PROUNK	1.000	R$4,65	R$4.650,00
5	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO COM 500ML	UND	FARMACE	500	R$6,25	R$3.125,00
6	GLUTARALDEIDO 2% FRASCO COM 05 LITROS	UND	RIOQUÍMICA	100	R$45,64	R$4.564,00
7	INTEGRADOR QUÍMICO, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE PAR EFETUAR ESPECIFICAÇÃO : INTEGRADOR QUÍMICO, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE PAR EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA EM UMAS DAS FACES POR PAPEL /FILME E NA OUTRA PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO, PACOTES C/ 500 UNIDADES TESTES.	PCT	3 M	5	R$3,75	R$18,75
8	LUGOL 5% 1 LITROS	UND	PROC 9	50	R$99,00	R$4.950,00
9	LUGOL FRASCO 1 LT 2%	LITRO	PROC 9	50	R$57,01	R$2.850,50
10	PVPI DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) -1000 ML. ESPECIFICAÇÃO : PVPI DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) -1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	FARMAX	500	R$21,00	R$10.500,00
11	PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA) - 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO : PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA) - 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	FARMAX	500	R$19,50	R$9.750,00
12	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO 01 LITRO	UND	CICLO FARMA	1.000	R$5,40	R$5.400,00
13	VASELINA LÍQUIDA - 1000 ML. ESPECIFICAÇÃO : VASELINA LÍQUIDA - 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	VICPHARMA	200	R$19,50	R$3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$68.643,75**

LOTE 16 - MATERIAL MÉDICO XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	SONDA DE FOLEY Nº 12 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TOP MED	200	R$27,00	R$5.400,00
2	SONDA DE FOLEY Nº 14 (2 VIAS). PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TOP MED	200	R$27,00	R$5.400,00

3	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS). C/10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/10 UNIDADES	PCT	TOP MED	150	R$27,00	R$4.050,00
4	SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS). C/10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/10 UNIDADES	PCT	TOP MED	200	R$27,00	R$5.400,00
5	SONDA DE FOLEY Nº 22 (2 VIAS).COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : SONDA DE FOLEY Nº 22 (2 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/10 UNIDADES	PCT	TOP MED	50	R$27,00	R$1.350,00
6	SONDA DE FOLEY Nº 16 (3 VIAS). C/10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : SONDA DE FOLEY Nº 16 (3 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/10 UNIDADES	PCT	TOP MED	100	R$31,50	R$3.150,00
7	SONDA DE FOLEY Nº 20 (3 VIAS). C/10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : SONDA DE FOLEY Nº 20 (3 VIAS). APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA C/10 UNIDADES	PCT	TOP MED	50	R$31,50	R$1.575,00
8	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 16	UND	SOLIDOR	10	R$77,00	R$770,00
9	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 18	UND	SOLIDOR	10	R$77,00	R$770,00
10	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 20	UND	SOLIDOR	10	R$77,00	R$770,00
11	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 22	UND	SOLIDOR	10	R$77,00	R$770,00
12	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA Nº 24	UND	SOLIDOR	10	R$77,00	R$770,00
13	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 06 PACT COM 10 UNIDADES	PCT	FOYOMED	50	R$7,50	R$375,00
14	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 08 PACT COM 10 UNIDADES	PCT	FOYOMED	50	R$7,50	R$375,00
15	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 10 PACT COM 10 UNIDADES	PCT	FOYOMED	50	R$7,50	R$375,00
16	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 12 PACT COM 10 UNIDADES	PCT	FOYOMED	50	R$7,50	R$375,00
17	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 14 PACT COM 10 UNIDADES	PCT	FOYOMED	50	R$7,50	R$375,00
18	SONDA BASPIRAL TRAQUEAL Nº 16 PACT COM 10 UNIDADES	PCT	FOYOMED	50	R$7,50	R$375,00
19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	50	R$7,65	R$382,50
20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	150	R$7,65	R$1.147,50
21	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	150	R$7,65	R$1.147,50
22	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12. ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	150	R$7,65	R$1.147,50
23	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14. ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	150	R$7,65	R$1.147,50
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	150	R$7,65	R$1.147,50
25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18. ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	150	R$7,65	R$1.147,50
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, CO ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS.C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	50	R$7,65	R$382,50
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL,	PCT	MEDSONDA	50	R$7,65	R$382,50
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	50	R$7,65	R$382,50
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	50	R$7,65	R$382,50
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS. E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS.C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	50	R$7,65	R$382,50
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	50	R$7,65	R$382,50
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA.	UNID	MEDSONDA	200	R$2,66	R$532,00
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	UND	MEDSONDA	20	R$2,72	R$54,40
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS, E DOTADA DE CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS, COM TAMPA PARA EVITAR REFLUXOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	UND	MEDSONDA	20	R$2,97	R$59,40
35	SONDA URETRAL N° 06. ESPECIFICAÇÃO : SONDA URETRAL N° 06. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	MEDSONDA	8.400	R$0,86	R$7.224,00
36	SONDA URETRAL N° 08. ESPECIFICAÇÃO : SONDA URETRAL N° 08. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	MEDSONDA	8.500	R$0,87	R$7.395,00
37	SONDA URETRAL N° 10. ESPECIFICAÇÃO : SONDA URETRAL N° 10. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	MEDSONDA	8.500	R$0,87	R$7.395,00
38	SONDA URETRAL N° 12. ESPECIFICAÇÃO : SONDA URETRAL N° 12. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	MEDSONDA	50.800	R$0,80	R$40.640,00
39	SONDA URETRAL N° 14. ESPECIFICAÇÃO : SONDA URETRAL N° 14. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UND	MEDSONDA	500	R$0,70	R$350,00
40	SONDA URETRAL N° 16. ESPECIFICAÇÃO : SONDA URETRAL N° 16. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UND	MEDSONDA	500	R$0,70	R$350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$105.987,30**

LOTE 24 - INJETAVEIS VII						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA COM 3ML	UND	FARMACE	32.000	R$0,82	R$26.240,00
2	ERGOMETRINA INJENTAVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	800	R$3,00	R$2.400,00
3	ETILEFRINA INJETAVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	800	R$2,10	R$1.680,00
4	GENTAMICINA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	4.000	R$1,10	R$4.400,00
5	GENTAMICINA 40MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	8.000	R$1,16	R$9.280,00
6	GLUCONATO DE CÁLCIO 10G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	200	R$2,08	R$416,00
7	HEPARINA SÓDICA 5.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R$7,57	R$9.084,00
8	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	BLAU	14.000	R$3,00	R$42.000,00
9	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 2ML	AMPOLA	FARMACE	78.000	R$0,75	R$58.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$154.000,00**

LOTE 25 - INJETAVEIS VIII						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 200ML	AMPOLA	HYPOFARMA	4.000	R$3,16	R$12.640,00
2	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	HALEX	18.400	R$0,52	R$9.568,00
3	OXACILINA 1.000MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	72.000	R$2,33	R$167.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$189.968,00**
						R$888.963,05

4. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO IV						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 500 G EM FIBRA 100% ALGODÃO, ALVEJADO	UND	NÉVOA	2.800	R$11,12	R$31.136,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420GR	UND	ORTOFEN	100	R$12,37	R$1.237,00
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3,0M - 13 FIOS - Especificação : ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PCT	TEXCARE	8.400	R$5,35	R$44.940,00
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3,0M - 13 FIOS - Especificação : ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PCT	TEXCARE	8.900	R$6,74	R$59.986,00
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3,0M - 13 FIOS - Especificação : ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS	PCT	TEXCARE	8.900	R$8,61	R$76.629,00
6	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% Especificação : ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	ROLO	POPULAR	100	R$1,37	R$137,00
7	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% Especificação : ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	ROLO	POPULAR	100	R$3,51	R$351,00
8	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM - PACOTE C/ 500 Especificação : COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM - PACOTE C/ 500 UNIDADEADES. , APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS, RESP. TÉCNICO E Nº REGISTRO DA ANVISA	PCT	TEXCARE	150	R$71,76	R$10.764,00
9	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 08 DOBRAS, 91 MM X 91 M, ALVEJADO Especificação : COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 08 DOBRAS, 91 MM X 91 M, ALVEJADO E HIDROFILIZADO - 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS CM2, CONTENDO 1 UNIDADES	ROLO	MDA	540	R$22,08	R$11.923,20
10	COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA-ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA Especificação : COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA-ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM OITOS CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS / CM2. PACOTE C/ 500 UNIDADES. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REP. TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO REGISTRO DA ANVISA.	PACOTE	MDA	20.000	R$10,49	R$209.800,00
11	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	UND	MISSNER	5.000	R$2,05	R$10.250,00
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 10CM X 4,5M Especificação : ESPARADRAPO 10 CM X 4, 5M - IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº REGISTRO DA ANVISA.	UND	MISSNER	11.000	R$6,69	R$73.590,00
13	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15 CM	PCT	MSO	200	R$6,28	R$1.256,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$531.999,20**

LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO V						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	ABSORVENTE PÓS-PARTO, PÓS CIRÚRGICO PACOTES C/10	PCT	DRY	2.000	R$9,93	R$19.860,00
2	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	MASTERFRAL	8.800	R$11,10	R$97.680,00
3	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	MASTERFRAL	8.800	R$11,10	R$97.680,00
4	FRALDA GERIÁTRICA- TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	MASTERFRAL	8.000	R$11,10	R$88.800,00
5	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL-TAMANHO EXTRA GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	LIPPY	8.000	R$4,82	R$38.560,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	LIPPY	1.200	R$4,82	R$5.784,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	LIPPY	1.200	R$4,88	R$5.856,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	LIPPY	1.200	R$4,81	R$5.772,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$359.992,00**

LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO VII						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	MASCARA DESCARTÁVEL COM TRÊS TIRAS SEM LATEX	UND	SKY	100.000	R$1,60	R$160.000,00
2	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO PEDIÁTRICO (OXIGÊNIO 100%)	UND	MD	100	R$43,52	R$4.352,00
3	MÁSCARAS DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO (OXIGÊNIO A 100%) ESPECIFICAÇÃO : MÁSCARAS DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO (OXIGÊNIO A 100%)	UND	MD	50	R$43,50	R$2.175,00
4	MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO	UND	DARU	200	R$9,00	R$1.800,00
5	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL	UND	DARU	200	R$9,00	R$1.800,00
6	MASCARA FACIAL VENTURI ADULTO	UND	MD	50	R$18,00	R$900,00
7	MASCARA FACIAL VENTURI INFANTIL	UND	MD	50	R$18,00	R$900,00
8	TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100 UNIDADES DESCARTÁVEL MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALÉRGICA, PRODUTO UNISSEX.	PCT	SKY	720	R$17,10	R$12.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$184.239,00**

LOTE 21 - INJETAVEIS IV						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	22.000	R$1,67	R$36.740,00

2	CEFALOTINA 1G EV PÓ INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	ABL	20.000	R$8,05	R$161.000,00
3	CEFAZOLINA 1G PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	ABL	20.000	R$14,34	R$286.800,00
4	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	U. QUÍMICA	24.000	R$6,06	R$145.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$629.980,00**

LOTE 23 - INJETAVEIS VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	ABL	44.000	R$12,90	R$567.600,00
2	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	12.000	R$1,16	R$13.920,00
3	CLORETO DE SUXAMETONICO INJETAVEL	AMPOLA	U. QUÍMICQ	600	R$14,96	R$8.976,00
4	CLORETO DE SÓDIO 10 % AMPOLA 10 ML	AMPOLA	ISOFARMA	800	R$0,28	R$224,00
5	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM ESPECIFICAÇÃO : CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 4ML	UND	HYPOFARMA	4.000	R$4,06	R$16.240,00
6	FUROSEMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	14.000	R$0,70	R$9.800,00
7	GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	NOVA FARMA	8.000	R$1,03	R$8.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$625.000,00**

LOTE 32 – INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	GTHEC	500	R$35,35	R$17.675,00
2	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL, COM UM TUBO DE PVC COM TAMPA PARA PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO : TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL, COM UM TUBO DE PVC COM TAMPA PARA PROTEÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 35 - 42º.	UND	GTHEC	1.300	R$18,48	R$24.024,00
3	ELETRODO CIRÚRGICO GERAL PARA BISTURI PONTA TIPO AGULHA ESPECIFICAÇÃO : ELETRODO CIRÚRGICO GERAL PARA BISTURI PONTA TIPO AGULHA	UND	SIMILAR	50	R$107,08	R$5.354,00
4	ELÉTRODO CIRÚRGICO GERAL PARA BISTURI, PONTA TIPO FACA CURVA LONGA	UND	SIMILAR	50	R$107,80	R$5.390,00
5	ELÉTRODO CIRÚRGICO GERAL PARA BISTURI, PONTA TIPO FACA RETA LONGA 2,38 MM - 75 ESPECIFICAÇÃO : ELÉTRODO CIRÚRGICO GERAL PARA BISTURI, PONTA TIPO FACA RETA LONGA 2,38 MM - 75 MM	UND	SIMILAR	50	R$107,80	R$5.390,00
6	ELETRODO CIRÚRGICO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO, FABRICADA EM ARAME INOXESPECIFICAÇÃO : ELETRODO CIRÚRGICO PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO, FABRICADA EM ARAME INOX, REVESTIDA DE ESPAGUETE TERMO ENCOLHIVEL NA COR AZUL, MEDINDO 75 MM, PONTA TIPO FACA EM AÇO INOX CURVA 45º, AUTOLAVÁVEL.	UND	SIMILAR	15	R$107,80	R$1.617,00
7	DILATADORES HEGAR N°0	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
8	DILATADORES HEGAR N°1	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
9	DILATADORES HEGAR N°10	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
10	DILATADORES HEGAR N°11	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
11	DILATADORES HEGAR N°12	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
12	DILATADORES HEGAR N°13	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
13	DILATADORES HEGAR N°2	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
14	DILATADORES HEGAR N°3	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
15	DILATADORES HEGAR N°4	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
16	DILATADORES HEGAR N°5	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
17	DILATADORES HEGAR N°6	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
18	DILATADORES HEGAR N°7	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
19	DILATADORES HEGAR N°8	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
20	DILATADORES HEGAR N°9	UND	ABC	2	R$116,01	R$232,02
21	PINÇA ANATÔMICA 25CM COM DENTE	UND	ABC	50	R$44,65	R$2.232,50
22	PINÇA ANATÔMICA 25CM SEM DENTE	UND	ABC	50	R$44,65	R$2.232,50
23	PINÇA ANATÔMICA COM PONTA CURVA	UND	ABC	50	R$44,65	R$2.232,50
24	PINÇA ANATÔMICA DENTE RATO	UND	ABC	50	R$44,65	R$2.232,50
25	PINÇA CHERRON Nº 24 EM AÇO INOX	UND	ABC	50	R$94,45	R$4.722,50
26	PINÇA DE ALLIS 25CM	UND	ABC	10	R$127,75	R$1.277,50
27	PINÇA DE COLLIN 25CM CORAÇÃO	UND	ABC	10	R$129,41	R$1.294,10
28	PINÇA DE COLLIN 25CM CURATIVO UTERINO	UND	ABC	10	R$114,98	R$1.149,80
29	PINÇA FAURE 22CM ARTÉRIA UTERINA	UND	ABC	10	R$127,30	R$1.273,00
30	PINÇA FAURE 22CM BIOPSIA DE COLO	UND	ABC	10	R$734,06	R$7.340,60
31	PINÇA KELLY CURVA Nº 14CM	UND	ABC	10	R$43,66	R$436,60
32	PINÇA KOCHER Nº16CM	UND	ABC	10	R$62,62	R$626,20
33	PINÇA POZZI 24CM -	UND	ABC	2	R$89,32	R$178,64
34	PINÇA PROF MEDINA 24CM N°2	UND	ABC	2	R$429,40	R$858,80
35	PINÇA PROF MEDINA 24CM N°3	UND	ABC	2	R$429,40	R$858,80
36	PINÇA PROF MEDINA 24CM N°4	UND	ABC	2	R$429,40	R$858,80
37	PINCETA 250ML (ALMOTOLIA)	UND	JPROLAB	20	R$6,86	R$137,20
38	PINCETA 500ML (ALMOTOLIA)	UND	JPROLAB	20	R$9,00	R$180,00
39	PORTA LÂMINA C/3 TUBETE	UND	JPROLAB	100	R$1,23	R$123,00
40	TESOURA BALIU CURVA 20CM	UND	ABC	2	R$140,65	R$281,30
41	TESOURA CIRÚRGICA RETA TAMANHO 15CM	UND	ABC	8	R$37,98	R$303,84
42	TESOURA CLINICA 15CM RETA	UND	ABC	2	R$37,98	R$75,96
43	PINÇA ANATÔMICA COM PONTA CURVA, TAMANHO 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALA ESPECIFICAÇÃO : PINÇA ANATÔMICA COM PONTA CURVA, TAMANHO 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	ABC	400	R$44,65	R$17.860,00
44	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, TAMANHO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA ESPECIFICAÇÃO : PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, TAMANHO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	ABC	400	R$44,65	R$17.860,00
45	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	ADLIN	50	R$179,41	R$8.970,50
46	PINÇA CHERRON TAMANHO 24CM, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO ESPECIFICAÇÃO : PINÇA CHERRON TAMANHO 24CM, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	ABC	1.000	R$93,42	R$93.420,00
47	PINÇA KELLY CURVA, TAMANHO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	ABC	200	R$43,73	R$8.746,00
48	PINÇA KOCHER, TAMANHO 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	ABC	400	R$62,62	R$25.048,00
49	PINCETA 250ML (ALMOTOLIA) -	UND	JPROLAB	60	R$6,86	R$411,60
50	PINCETA 500ML (ALMOTOLIA) -	UND	JPROLAB	60	R$9,00	R$540,00
51	TESOURA CIRÚRGICA RETA, TAMANHO 15CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	ABC	60	R$37,98	R$2.278,80
52	LIGA DE ELÁSTICO AMARELO 100G N° 18 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	MERCUR	240	R$12,83	R$3.079,20
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$271.819,02**

LOTE 33 - EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	KITS C CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	DENTFLEX	8	R$1.693,60	R$13.548,80

2	AMALGAMADOR	UND	ALT	10	R$710,50	R$7.105,00
3	AUTOCLAVE (21 LITROS)	UND	STERMAX	3	R$4.154,25	R$12.462,75
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$33.116,55**

LOTE 34 - ODONTOLOGICOS 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	TERMOMETRO DE PAREDE	UND	INCOTERM	12	R$204,63	R$2.455,56
2	FOTOPOLIMERIZADOR-	UND	SCHUSTER	8	R$1.215,07	R$9.720,56
3	ALVEOLÓTOMO	UND	COOPERFLEX	60	R$56,46	R$3.387,60
4	CAMARA ESCURA	UND	VH	2	R$487,66	R$975,32
5	AVENTAL DE CHUMBO	UND	KONEX	2	R$1.837,73	R$3.675,46
6	BORRIFADOR DE LÍQUIDO (1 LITRO)	LITRO	PLASTIC	120	R$15,40	R$1.848,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$22.062,50**
VALOR GLOBAL						**R$2.658.208,27**

5. DROGAFONTE LTDA

LOTE 18 - INJETAVEIS I						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	FARMACE-CE	28.000	R$0,98	R$27.440,00
2	ADRENALINA 1MG AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR-M	25.000	R$1,75	R$43.750,00
3	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	86.000	R$0,20	R$17.200,00
4	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	FARMACE-CE	2.000	R$1,09	R$2.180,00
5	AMPICILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	BLAUSIEGEL	8.000	R$3,30	R$26.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$116.970,00**

LOTE 19 - INJETAVEIS II						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR-M	2.400	R$3,29	R$7.896,00
2	AMIODARONA SOLUÇAO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR-M	2.000	R$1,80	R$3.600,00
3	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO-GO	14.000	R$8,00	R$112.000,00
4	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+G POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ ESPECIFICAÇÃO : BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+G POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAUSIEGEL	1.600	R$5,00	R$8.000,00
5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	NOVAFARMA-G	800	R$6,00	R$4.800,00
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAUSIEGEL	800	R$8,00	R$6.400,00
7	BETAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	NOVAFARMA-G	4.000	R$4,00	R$16.000,00
8	CEDILANIDE 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMI	4.000	R$1,40	R$5.600,00
9	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	FARMACE-CE	22.000	R$0,75	R$16.500,00
10	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO-GO	15.000	R$11,08	R$166.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$346.996,00**

LOTE 22 - INJETAVEIS V						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	AMICACINA 500MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA-G	150	R$2,98	R$447,00
2	CIPROFLOXACINO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 100ML	AMPOLA	HYPOFARMA-M	4.000	R$29,86	R$119.440,00
3	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	FARMACE-CE	800	R$0,34	R$272,00
4	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	UNIÃO QUIM	1.200	R$1,52	R$1.824,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$121.983,00**

LOTE 31 - OLEOS/POMADAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML	UNIDADE	FARMACE-CE	800	R$4,82	R$3.856,00
2	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL PARA USO HOSPITALAR 200ML FRASCO	FRASCO	HADASSAH CO	7.200	R$8,90	R$64.080,00
3	NITROFURAZONA CREME POTE 400 G	UNIDADE	PRATI DONAD	3.000	R$10,20	R$30.600,00
4	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL COM 30G	UNIDADE	HIPOLABOR-M	11.600	R$5,05	R$58.580,00
5	COLAGENASE CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G	UNIDADE	CRISTALIA-S	5.400	R$18,00	R$97.200,00
6	DEXAMETASONA 1MG/G BISNAGA COM 10 GRAMAS	UNIDADE	SANVAL	22.000	R$1,66	R$36.520,00
7	DICLOFENACO 10MG CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 60G	UNIDADE	PRATI DONAD	800	R$14,43	R$11.544,00
8	NEOMICINA 3.300UI + BACITRACINA 250UI CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10G	UNIDADE	PRATI DONAD	4.000	R$2,84	R$11.360,00
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO POTE COM 400G	UNIDADE	NATIVITA	4.800	R$39,40	R$189.120,00
10	OVESTRION CREME	UNIDADE	SANVAL	10	R$47,98	R$479,80
11	LIDOCAINA 2% GEL COM 30G Especificação : CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL COM 30G	UNIDADE	HIPOLABOR-M	4.200	R$5,14	R$21.588,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$524.927,80**
VALOR GLOBAL						**R$1.110.876,80**

6. NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 10 - MATERIAL MÉDICO VIII						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA TERMO SENSÍVEL- , NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO ESPECIFICAÇÃO : FITA PARA AUTOCLAVE - FITA TERMO SENSÍVEL- , NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E Nº REGISTRO DA ANVISA.	ROLO	CIEX	5.000	R$3,75	R$18.750,00
2	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10 CM X 10 M ESPECIFICAÇÃO : FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10 CM X 10 M NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E Nº REGISTRO DA ANVISA.	ROLO	CIEX	3.000	R$7,81	R$23.430,00
3	FITA INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 - VAPOR, TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA ESPECIFICAÇÃO : FITA INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 - VAPOR, TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. CX. C/ 240 UNIDADES	CAIXA	CLEAN TEST	10	R$71,00	R$710,00
4	FITA PARA GLICEMIA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	800	R$29,50	R$23.600,00
5	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS). ESPECIFICAÇÃO : TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS). APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX. C/ 50 UNIDADES	CAIXA	CLEAN TEST	15	R$1.040,00	R$15.600,00
6	TESTE DE BOW E DICK PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM SISTEMA DE PRÉ VÁCUO ESPECIFICAÇÃO : TESTE DE BOW E DICK PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM SISTEMA DE PRÉ VÁCUO PARA DETECÇÃO DE BOLHA DE AR E GAZES CONDENSADOS. PACOTES E COMPOSTO DE FOLHAS TESTES IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO ATÓXICO, SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO, ACONDICIONADOS EM UMA EMBALAGEM PRÉ DIMENSIONADA PARA	UND	CLEAN TEST	150	R$20,00	R$3.000,00

	SIMULAR UM PACOTE DE TESTE CONFORME NORMAS TÉCNICAS.						
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$85.090,00**

LOTE 20 - INJETAVEIS III						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	FARMACE	400	R$1,30	R$520,00
2	BROMOPRIDA 10M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UND	HIPOLABOR	22.000	R$1,99	R$43.780,00
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	FARMACE	28.000	R$2,17	R$60.760,00
4	CETOPROFENO 50MG/2ML AMPOLA COM 2ML IM	AMPOLA	CRISTALIA	12.000	R$2,16	R$25.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$130.980,00**
VALOR GLOBAL						**R$216.070,00**

7. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO I						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNT.**	**VL TOTAL**
1	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 14 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 14 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EMBIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA / CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UND	POLYMED	3.000	R$0,75	R$2.250,00
2	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 16 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 16 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UND	POLYMED	3.000	R$0,75	R$2.250,00
3	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 18 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 18 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UND	POLYMED	3.000	R$0,75	R$2.250,00
4	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 20 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 20 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER .	UND	POLYMED	5.000	R$0,75	R$3.750,00
5	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 22 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 22 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UND	POLYMED	5.000	R$0,75	R$3.750,00
6	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 24 G - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", 16 G 1.77" CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/ BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA / CATETER .APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UND	POLYMED	10.000	R$0,88	R$8.800,00
7	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA ESPECIFICAÇÃO : CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	BIOBASE	5.600	R$1,21	R$6.776,00
8	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. ESPECIFICAÇÃO : CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UND	WILTEX	2.500	R$0,32	R$800,00
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CX C/100 UNIDADES	UND	SAFER	7.200	R$0,23	R$1.656,00
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UNIDADES	UND	SAFER	32.000	R$0,23	R$7.360,00
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UNIDADES	UND	SAFER	60.000	R$0,26	R$15.600,00
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UNIDADES	UND	SAFER	5.000	R$0,26	R$1.300,00
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO. CX C/ 100 UNIDADES	UND	SAFER	3.000	R$0,25	R$750,00
14	SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE CURTA DURAÇÃO, TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO ESPECIFICAÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE CURTA DURAÇÃO, TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO, COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADA, CONEXÃO LUER-LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SAFER	400	R$25,52	R$10.208,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$67.500,00**

LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO III						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNT.**	**VL TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES	PCT	THEOTO	1.000	R$4,64	R$4.640,00
2	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA COLETA ESPECIFICAÇÃO : ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA COLETA PACOTE COM	PCT	ADLIN	2.100	R$25,95	R$54.495,00

	100 UNIDADES					
3	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE ESPECIFICAÇÃO : ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181MM DE COMPRIMENTO, 18MM DE LARGURA.	CX	THEOTO	1.040	R$9,25	R$9.620,00
4	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE - PUÉRPERA / BRANCA	UND	WILTEX	2.200	R$0,62	R$1.364,00
5	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR AZUL	UND	WILTEX	2.200	R$0,62	R$1.364,00
6	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR ROSA	UND	WILTEX	2.200	R$0,62	R$1.364,00
7	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESPECIFICAÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	KOLPLAST	7.800	R$1,42	R$11.076,00
8	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESPECIFICAÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	KOLPLAST	7.800	R$1,40	R$10.920,00
9	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESPECIFICAÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	KOLPLAST	4.800	R$1,30	R$6.240,00
10	PINÇA CHERON DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	KOLPLAST	400	R$1,45	R$580,00
11	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX COM 100 UNIDADES	CX	MADEITEX	200	R$46,10	R$9.220,00
12	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA COLETA SANGUE	UND	LAMEDID	600	R$1,53	R$918,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$111.801,00**

LOTE 08 - MATERIAL MÉDICO VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNT.	VL TOTAL
1	CAT GUT AG CROMADO -(0) -AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG CROMADO -(0) -AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
2	CAT GUT AG CROMADO-(1-0)-AG CILIND. C/ PONTA CORTANTE, 4CM. ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG CROMADO-(1-0)-AG CILIND. C/ PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
3	CAT GUT AG CROMADO - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG CROMADO - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
4	CAT GUT AG CROMADO - (3-0)- AG. CILIND C/ A PONTA CORTANTE 3 CM. ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG CROMADO - (3-0)- AG. CILIND C/ A PONTA CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
5	CAT GUT AG CROMADO - (4-0)- AG. CILIND. C/ PONTA CORTANTE 3CM. ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG CROMADO - (4-0)- AG. CILIND. C/ PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
6	CAT GUT AG. SIMPLES - (0)- AG CILIND C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG. SIMPLES - (0)- AG CILIND C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
7	CAT GUT AG. SIMPLES - (1-0)- AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG. SIMPLES - (1-0)- AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
8	CAT GUT AG. SIMPLES - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG. SIMPLES - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
9	CAT GUT AG. SIMPLES - (3-0) AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE 3CM. ESPECIFICAÇÃO : CAT GUT AG. SIMPLES - (3-0) AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	CX	THECHNOFIO	50	R$100,83	R$5.041,50
10	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CX. C/ 24 UNIDADES	CX	THECHNOFIO	50	R$49,30	R$2.465,00
11	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (2-0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CXS. C/ 24 UNIDADES	CX	THECHNOFIO	50	R$49,30	R$2.465,00
12	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. ESPECIFICAÇÃO : FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX. C/ 24 UNIDADES	CX	ATRAMAT	50	R$140,02	R$7.001,00
13	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (2-0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. ESPECIFICAÇÃO : FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (2-0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX. C/ 24 UNIDADES	UND	ATRAMAT	50	R$140,02	R$7.001,00
14	MONO-NYLON (0) AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. ESPECIFICAÇÃO : MONO-NYLON (0) AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	48	R$31,37	R$1.505,76
15	MONO-NYLON (1-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. ESPECIFICAÇÃO : MONO-NYLON (1-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	98	R$31,37	R$3.074,26
16	MONO-NYLON (2-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. ESPECIFICAÇÃO : MONO-NYLON (2-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	250	R$31,37	R$7.842,50
17	MONO-NYLON (3-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. ESPECIFICAÇÃO : MONO-NYLON (3-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	200	R$31,37	R$6.274,00
18	MONO-NYLON (4-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. ESPECIFICAÇÃO : MONO-NYLON (4-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	200	R$31,37	R$6.274,00
19	MONO-NYLON (5-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE ESPECIFICAÇÃO : MONO-NYLON (5-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	80	R$31,37	R$2.509,60
20	MONO-NYLON (6-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE ESPECIFICAÇÃO : MONO-NYLON (6-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	THECHNOFIO	80	R$31,37	R$2.509,60
21	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 1-0 CAIXA C/24	CX	SHALON	40	R$40,35	R$1.614,00
22	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2-0 CAIXA C/24	CX	SHALON	40	R$40,35	R$1.614,00
23	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3-0 CAIXA C/24	CX	SHALON	40	R$40,35	R$1.614,00
24	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 C/ 24 UNIDADES	CX	SHALON	15	R$40,35	R$605,25
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$99.742,47**

LOTE 12 - MATERIAL MÉDICO X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNT.	VL TOTAL
1	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, Especificação : LÂMINA PARA BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MAXICOR	245	R$25,60	R$6.272,00
2	LÂMINA PARA BISTURI N° 22 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, Especificação : LÂMINA PARA BISTURI N° 22 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MAXICOR	320	R$25,60	R$8.192,00
3	LÂMINA PARA BISTURI N° 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS Especificação : LÂMINA PARA BISTURI N° 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MAXICOR	320	R$25,60	R$8.192,00
4	LÂMINA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ADLIN	1.200	R$6,80	R$8.160,00

5	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA C/ 3 TUBETE	UND	J. PROLAB	4.000	R$0,32	R$1.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$32.096,00**

LOTE 13 - MATERIAL MÉDICO XI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNT.	VL TOTAL
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÃO : LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA,DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	NUGARD	2.200	R$39,01	R$85.822,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÃO : LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA,DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	NUGARD	3.500	R$39,01	R$136.535,00
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÃO : LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA,DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	NUGARD	3.500	R$39,01	R$136.535,00
4	LUVAS CIRÚRGICAS N° 7,0 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0 ESPECIFICAÇÃO : LUVAS CIRÚRGICAS N° 7,0 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	PAR	LATEX BR	8.000	R$2,28	R$18.240,00
5	LUVAS CIRÚRGICAS N°7,5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,5 ESPECIFICAÇÃO : LUVAS CIRÚRGICAS N°7,5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,5, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	PAR	LATEX BR	8.000	R$2,28	R$18.240,00
6	LUVAS CIRÚRGICAS N°8,0- PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,0 ESPECIFICAÇÃO : LUVAS CIRÚRGICAS N°8,0- PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,0, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	PAR	LATEX BR	8.000	R$2,27	R$18.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$413.532,00**

LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL UNT.	VL TOTAL
1	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 18 X 24 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. ESPECIFICAÇÃO : FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 18 X 24 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC.	CX	FUJI	60	R$92,54	R$5.552,40
2	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 24 X 30 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. ESPECIFICAÇÃO : FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 24 X 30 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC.	CX	FUJI	60	R$152,79	R$9.167,40
3	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 30 X 40 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. ESPECIFICAÇÃO : FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 30 X 40 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC..	CX	FUJI	60	R$261,47	R$15.688,20
4	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 35 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. ESPECIFICAÇÃO : FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 35 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC..	CX	FUJI	60	R$269,00	R$16.140,00
5	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 43 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. ESPECIFICAÇÃO : FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 43 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC..	CX	FUJI	60	R$333,56	R$20.013,60
6	FIXADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÃO : FIXADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO COM BAIXO ODOR, COMPATÍVEL COM DOSAGEM / DILUIDOR AUTOMÁTICO DE QUÍMICOS. CAPACIDADE: EMBALAGEM DEVE PERMITIR O PREPARO TOTAL DE 38 LITROS, SENDO DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 2 GALÕES, PROPORCIONANDO MELHOR OTIMIZAÇÃO NO PREPARO E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS	GALÃO	FUJI	48	R$137,73	R$6.611,04
7	REVELADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÃO : REVELADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO COM BAIXO ODOR E COMPATÍVEL COM DOSAGEM/DILUIDOR AUTOMÁTICO DE QUÍMICOS. CAPACIDADE: EMBALAGEM DEVE PERMITIR O PREPARO TOTAL DE 38 LITROS, SENDO DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 2 GALÕES, PROPORCIONANDO MELHOR OTIMIZAÇÃO NO PREPARO E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS	GALÃO	FUJI	60	R$269,00	R$16.140,00
8	TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UND	FUJI	50	R$129,12	R$6.456,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$95.768,64**

LOTE 15 - MATERIAL MÉDICO XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL UNT.	VL TOTAL
1	PAPEL CREPADO 60X60 CX COM 500 FLS	CX	CIEX	132	R$350,00	R$46.200,00
2	PAPEL CREPADO75X75 CAIXA C/500FLS	CX	CIEX	60	R$520,00	R$31.200,00
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 200 CM Especificação : PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 200 CM DE LARGURA X 100 MTS., PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL AOS MICRORGANISMOS.	ROLO	HARBO	60	R$83,00	R$4.980,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 300 CM Especificação : PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 300 CM DE LARGURA X 100 MTS., PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL AOS MICRORGANISMOS.	ROLO	HARBO	35	R$124,00	R$4.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$86.720,00**

LOTE 17 - MATERIAL MÉDICO XV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL UNT.	VL TOTAL
1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 2,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESPECIFICAÇÃO : TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 2,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	WELL LEAD	30	R$44,30	R$1.329,00
2	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 3,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESPECIFICAÇÃO : TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 3,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	WELL LEAD	30	R$44,30	R$1.329,00
3	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 4,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESPECIFICAÇÃO : TUBO	PCT	WELL	30	R$44,30	R$1.329,00

	ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 4,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES		LEAD			
4	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 5,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESPECIFICAÇÃO : TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 5,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	WELL LEAD	30	R$44,30	R$1.329,00
5	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO - Nº. 6,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESPECIFICAÇÃO : TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO - Nº. 6,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA C/10	PCT	WELL LEAD	30	R$44,30	R$1.329,00
6	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 7,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESPECIFICAÇÃO : TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 7,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10	PCT	WELL LEAD	30	R$44,30	R$1.329,00
7	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 7,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESPECIFICAÇÃO : TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 7,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. C/10 UNIDADES	PCT	WELL LEAD	30	R$44,30	R$1.329,00
8	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 8,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESPECIFICAÇÃO : TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 8,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, ORATRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA. C/10 UNIDADES	PCT	WELL LEAD	30	R$44,30	R$1.329,00
9	TUBO SILICONIZADO (204) C/ 15 METROS, ATÓXICO, TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO : TUBO SILICONIZADO (204) C/ 15 METROS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 12 MM, APRESENTANDO CONECTORES ANATÔMICOS EM PVC FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES.	ROLO	SEROFLEX	15	R$85,00	R$1.275,00
10	TUBO GARROTE LATEX NATURAL (200) C/15 METROS. DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM, P/ DIÂMETRO ESPECIFICAÇÃO : TUBO GARROTE LATEX NATURAL (200) C/15 METROS. DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM, P/ DIÂMETRO INTERNO 3,0MM	ROLO	SEROFLEX	50	R$28,00	R$1.400,00
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	MD	100	R$3,90	R$390,00
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UND	MD	100	R$3,90	R$390,00
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UND	MD	100	R$3,90	R$390,00
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UND	MD	100	R$3,90	R$390,00
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UND	MD	100	R$3,90	R$390,00
16	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UND	MD	100	R$3,90	R$390,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$15.647,00**

LOTE 26 - INJETAVEIS IX						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNT.**	**VL TOTAL**
1	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	BLAU	14.000	R$5,78	R$80.920,00
2	PROMETAZINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	SANVAL	25.000	R$2,21	R$55.250,00
3	ENOXOPARINA INJETAVEL SODICA 40 MG	AMPOLA	BLAU	2.000	R$19,76	R$39.520,00
4	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	14.000	R$0,53	R$7.420,00
5	VITAMINA K INJETAVEL 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	R$1,52	R$3.040,00
6	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.200	R$0,47	R$564,00
7	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	HYPOFARMA	22.000	R$0,79	R$17.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$204.094,00**

LOTE 27 - INJETAVEIS X						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNT.**	**VL TOTAL**
1	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	800	R$1,45	R$1.160,00
2	AMPICILINA 1G PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	BLAU	8.000	R$3,60	R$28.800,00
3	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	ISOFARMA	600	R$0,70	R$420,00
4	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	SANOFI	1.200	R$2,84	R$3.408,00
5	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 200ML	AMPOLA	HYPOFARMA	2.000	R$2,95	R$5.900,00
6	PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	CELLERA	400	R$3,40	R$1.360,00
7	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	22.000	R$0,80	R$17.600,00
8	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	3.000	R$5,90	R$17.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$76.348,00**
LOTE 28 – SOROS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNT.**	**VL TOTAL**
1	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	FRESENIUS	8.800	R$0,22	R$1.936,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 100ML	AMPOLA	FRESENIUS	72.000	R$2,23	R$160.560,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 250 ML	AMPOLA	FRESENIUS	54.000	R$2,46	R$132.840,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	70.800	R$3,03	R$214.524,00
5	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	FRESENIUS	14.000	R$0,26	R$3.640,00
6	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	FRESENIUS	14.000	R$0,28	R$3.920,00
7	SOLUÇÃO GLICERINA 12% FRASCO COM 500ML	FRASCO	FRESENIUS	4.400	R$6,73	R$29.612,00
8	SOLUÇÃO GLICOSADO 5%DE 500 ML	AMPOLA	FRESENIUS	16.200	R$3,21	R$52.002,00
9	SOLUÇÃO GLICOSADO 5%DE 250 ML	AMPOLA	FRESENIUS	17.200	R$2,84	R$48.848,00
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	13.200	R$3,16	R$41.712,00
11	SOLUÇÃO DE SORO RIGER LACTADO 500ML	AMPOLA	FRESENIUS	8.000	R$3,37	R$26.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$716.554,00**

LOTE 29 – COMPRIMIDOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNT.**	**VL TOTAL**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	IMEC	750	R$0,80	R$600,00
2	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO BLISTER CM 10 COMPRIMIDOS	UND	PRATI	400	R$8,00	R$3.200,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	ZYDUS	400	R$24,00	R$9.600,00
4	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	GEOLAB	200	R$1,20	R$240,00
5	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS BLISTER COM 24 COMPRIMIDOS	UND	PRATI	300	R$9,60	R$2.880,00
6	CARVEDILOL 25 MG C/30 COMPRIMIDO	UND	E.M.S	50	R$12,00	R$600,00
7	CARVEDILOL 6.25 MG C/30 COMPRIMIDO	UND	E.M.S	10	R$7,20	R$72,00
8	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL	UND	SYNTHY	20	R$30,00	R$600,00
9	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA Especificação : CEFALEXINA 500MG CAPSULA C/ 10 COMPRIMIDO	UND	TEUTO	100	R$6,80	R$680,00
10	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	GEOLAB	250	R$0,25	R$62,50
11	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UND	PHARLAB	150	R$0,14	R$21,00
12	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	MEDQUIMICA	400	R$0,12	R$48,00
13	NIMODIPINO ADALAT CAPSULA C 10	CX	BAYER	300	R$40,50	R$12.150,00
14	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG COMPRIMIDO	UND	PRATI	4.000	R$0,28	R$1.120,00
15	TIBOLONA 2,5MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	UND	BIOLAB	8	R$90,00	R$720,00
16	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	NATULAB	1.000	R$0,12	R$120,00
17	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA COMPRIMIDO	UND	ACHE	200	R$6,40	R$1.280,00
18	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	UND	PHARLAB	750	R$1,20	R$900,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS	UND	PRATI	500	R$10,40	R$5.200,00
20	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 UNIDADES	UND	NEOQUIMICA	250	R$3,00	R$750,00
21	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	E.M.S	150	R$4,00	R$600,00
22	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	MEDQUIMICA	150	R$2,56	R$384,00
23	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	UND	PRATI	100	R$3,60	R$360,00
24	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	UND	MEDQUIMICA	200	R$1,56	R$312,00
25	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUB-LINGUAL BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	E.M.S	250	R$6,60	R$1.650,00
26	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOBLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	VITAMEDIC	75	R$6,40	R$480,00
27	IMIPRAMINA75MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	E.M.S	1.500	R$24,64	R$36.960,00
28	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 12 COMPRIMIDOS	UND	VITAMEDIC	1.250	R$4,80	R$6.000,00
29	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	PRATI	750	R$2,00	R$1.500,00
30	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	SANVAL	250	R$8,40	R$2.100,00
31	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	LEGRAND	250	R$7,80	R$1.950,00
32	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	MEDQUIMICA	200	R$4,40	R$880,00
33	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	PRATI	2.000	R$1,40	R$2.800,00
34	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	CRISTALIA	200	R$8,36	R$1.672,00
35	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	SANVAL	250	R$4,00	R$1.000,00
36	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	SANVAL	500	R$1,60	R$800,00
37	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	HIPOLABOR	1.000	R$0,90	R$900,00
38	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	PHARLAB	250	R$4,31	R$1.077,50
39	SILIMARINA 70MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	ZYDUS	100	R$15,40	R$1.540,00
40	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	SANVAL	400	R$1,80	R$720,00
41	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	UND	SANVAL	500	R$0,40	R$200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$104.729,00**

LOTE 30 - GOTAS/SUSPENSÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VL UNT.**	**VL TOTAL**
1	BROMOPRIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML	UND	SANOFI	1.600	R$5,82	R$9.312,00
2	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 120ML	UND	NATULAB	200	R$3,31	R$662,00
3	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO C/ 120ML	UND	NATULAB	200	R$3,31	R$662,00
4	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML	UND	PRATI	40	R$10,80	R$432,00
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML FRSCO COM 20ML	UND	HIPOLABOR	1.600	R$1,38	R$2.208,00
6	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML FRASCO COM 20ML	UND	HIPOLABOR	6.400	R$5,28	R$33.792,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	UND	HIPOLABOR	1.600	R$10,80	R$17.280,00
8	CLORAFENICOL 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	BLAU	6.000	R$2,26	R$13.560,00
9	CLORAFENICOL 1 G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	BLAU	12.000	R$7,29	R$87.480,00
10	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML FRASCO COM 100ML	AMPOLA	PRATI	800	R$4,50	R$3.600,00
11	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	UND	CIMED	400	R$6,80	R$2.720,00
12	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 15ML	UND	E. M.S	1.600	R$2,20	R$3.520,00
13	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	UND	NATULAB	800	R$2,13	R$1.704,00
14	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 120ML	UND	NATULAB	24	R$10,00	R$240,00
15	LACTULOSE XAROPE USO PEDIÁTRICO FRASCO COM 120ML	UND	NUTRIEX	75	R$16,00	R$1.200,00
16	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	UND	MARIOL	500	R$4,50	R$2.250,00
17	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG 10 ML	UND	MARIOL	800	R$2,01	R$1.608,00
18	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	UND	E. M.S	75	R$12,00	R$900,00
19	METRONIDAZOL 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	6.000	R$8,00	R$48.000,00
20	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML	UND	FARMACE	2.000	R$2,20	R$4.400,00
21	PREDNISONA SUSPENSÃO 100 ML	UND	PRATI	100	R$10,56	R$1.056,00
22	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120ML	UND	NATULAB	100	R$10,35	R$1.035,00
23	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG /5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	UND	TEUTO	200	R$16,00	R$3.200,00
24	ALBOCRESIL SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360MG/G DE POLICRESULENO FRASCO COM 12ML	UND	TAKEDA	400	R$46,00	R$18.400,00
25	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90%	UND	MAGISTRAL	5	R$78,00	R$390,00
26	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML	UND	ALLERGAN	400	R$27,80	R$11.120,00
27	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML FRASCO COM 40 ML	UND	PRATI	800	R$2,76	R$2.208,00
28	ALBOCRESIL 360 MG/G FRASCO COM 12 ML	AMPOLA	TAKEDA	100	R$44,60	R$4.460,00
29	DEXAMETASONA XAROPE COM 120 ML	UND	FARMACE	250	R$14,00	R$3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$280.899,00**
VALOR GLOBAL						**R$ 2.305.431,11**

LOT

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 14 de maio de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:754D6C55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2020

Secretaria de Saúde
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFISSIONAIS PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LEGALMENTE AFASTADOS - CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E ODONTÓLOGO - EDITAL Nº 03/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE
RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: MÉDICO						
Classificação	Nome	Nasc.	CPF	Títulos	Entrevista	Nota Final
1º	Bruno Martins Sampaio Teixeira	05/02/1990	029.286.973-81	1	10,00	11,00
CARGO: ODONTÓLOGO						
Classificação	Nome	Nasc.	CPF	Títulos	Entrevista	Nota Final
1º	Maria Eloisa Furtado de Oliveira	22/10/1982	003.851.383-85	2	9,50	11,50
2º	Brenda Oliveira Milcharek	10/10/1994	603.226.353-30	1	9,75	10,75
3º	Adailma Felipe de Lacerda	28/04/1993	049.809.753-64	2	8,50	10,50
4º	André Bezerra Leite	05/02/1990	046.116.093-59	1	9,25	10,25
5º	José Duarte Saraiva Neto	28/02/1990	035.303.173-90	2	8,00	10,00
6º	Jeanne Maria Melo de Matos	06/05/1992	047.616.323-48	2	8,00	10,00
7º	Antônio Napoleão de Araújo Neto	01/09/1993	052.883.913-60	1	8,25	9,25
8º	Wilma Francisca da Silva	10/02/1986	004.356.393-74	2	7,00	9,00
9º	Raissa Maria Andrade de Oliveira	16/05/1995	067.854.183-30	1	8,00	9,00
10º	Maria Alice Bezerra de Sousa	04/06/1993	029.502.973-07	0	8,00	8,00
11º	Mateus da Silva Machado	27/12/1980	289.011.848-77	0	7,50	7,50

*Deste resultado preliminar caberá recurso à Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação.

Mauriti-CE, 14 Maio de 2020.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Nº 235/GP/2020

PEDRO FERNANDES JACÓ
Presidente da Comissão

FRANCISCO ADOLFHO CARVALHO GOMES
Membro da Comissão

JOSÉ ANDRADE DE SOUSA FILHO
Membro da Comissão

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EF46983C

